



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.646 - DOURADOS, MS - QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - 33 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1.280, DE 05 DE MAIO DE 2022.

“Declara estável no serviço público servidora profissional do magistério público municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada estável no serviço público municipal, a servidora Kelly Cristina da Silva Alves Guabiraba, mat. 114769275-2, por ter sido aprovada no Estágio Probatório, conforme consta abaixo:

Matrícula	Servidora	Cargo	Data de Exercício	Data da Estabilidade
114769275-2	Kelly Cristina da Silva Alves Guabiraba	Profissional do Magistério Público Municipal	03/08/2017	19/11/2021

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de novembro de 2021.

Dourados (MS), 05 de maio de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoní Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Alfredo Barbara Neto	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Edvan Marcelo Moraes	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Wolmer Sitadini Campagnoli	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ediana Mariza Bach	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Everson Leite Cordeiro	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior (Interino)	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Romualdo Diniz Salgado Junior	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Raphael da Silva Matos	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS**DECRETO Nº 1.281 DE 05 DE MAIO DE 2022.**

“Designa os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar os contratos da Secretaria Municipal de Saúde.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar os contratos que Secretaria Municipal de Saúde:

I. Gestores dos contratos:

- Eduardo Menezes Correia – Gestor de Contrato - Matrícula nº 114763340-1;
- Fabrício da Silva - Gestor Substituto – Matrícula – 114771375-2.
- Marcelo Aparecido Oliveira – Gestor Substituto – Matrícula nº 114774842-4;

II. Fiscais de contrato:

- Adriana Pereira de Souza – Matrícula nº 144121-4;
- André Luiz Amos Ferreira – Matrícula nº 114771274-1;
- Anagny Graciane Ales - 114766054-3
- Ana Maria Araújo de Brito – Matrícula nº 141571-5;
- Ana Paula Pinto Triches – Matrícula nº 114771911-1
- Aurenita Barbosa – Matrícula nº 30141-1;
- Claudia Pereira Bom – Matrícula 114766254-6
- Carolina Queiroz da Silva – Matrícula nº114773553-1

- Daiany Sampaio Carnaúba Matos – Matrícula nº 114772853-1
- Devanildo de Souza Santos – Matrícula nº 114762279-2;
- Elenir Lins Caetano de Andrade – Matrícula 114767472-8;
- Elza Irala Gonzales – Matrícula nº 82911-1;
- Eveline Andrade Pinto – Matrícula nº 114769683-3
- Fábio Bezerra de Carvalho - Matrícula: 114762561-8
- Fabio Roberto dos Santos Hortelan – Matrícula nº114772839-1
- Gleyson Olsen Rodrigues Apolônio - Matrícula nº 114771820-1
- Igor Leonardo Veloso Silva – Matrícula nº 83311-1
- Juliana Motta Castro Santiago – Matrícula nº 114774950-1
- Kátia Gianlupi Lopes – Matrícula nº 114764418-1
- Karimi Sater Gebara – Matrícula nº 114774702-1
- Leandro Kazuhiro Higashi Sumida – Matrícula nº 114763482-1;
- Lorraine Aparecida Pinto - Matrícula nº114766358-1
- Luciano do Santo Feliciano – 114775329-1;
- Luis Carlos Luciano Junior – Matrícula nº114775386-1
- Luiz Roberto Briato de Melo – Matrícula 11476115-5
- Maurio Ribeiro Pedroso – Matrícula nº 114762162-1;
- Marlova Debastini Esteves – Matrícula nº 114775940-1
- Marlayne Mendes Wolf Viegas – Matrícula nº 114762783-2;
- Mariana Faria Gonçalves - Matrícula nº 114771909-1
- Najila Oliveira Saburá – Matrícula nº 114765448-2;
- Ramon Saramago de Souza - Matrícula: 114774778-3
- Sandro Barreto dos Santos – Matrícula nº114772854-1
- Sérgio Henrique Martins Rosa –Matrícula nº 801962-2;

- Sirley Massako Basho – Matrícula nº. 114764795-3;
- Vagner da Silva Costa – 81661-2
- Vagno Lima Fava– Matrícula nº 114764212-1;
- Vanderlei Oliveira Almeida – Matrícula nº 114760721-1;
- Vanessa Menegatti Marcondes – Matrícula 114774990-1
- Willian Francisco Diniz – Matrícula nº 114772527-1;
- Zeli Aparecida Rodrigues Agüero – Matrícula nº 114767354-2;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 558, de 03 de agosto de 2021.

Dourados (MS), 05 de maio de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 1.282 DE 06 DE MAIO DE 2022.**

“Promove pela modalidade de Progressão Funcional pelo critério de Merecimento”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 56 § 1º da Lei Complementar nº 427 de 14 de março de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam promovidos na modalidade de Progressão Funcional por merecimento, conforme quadro abaixo:

De Inspetor de 3ª para GM Inspetor de 2ª classe		
Classificação	Nome	Pontuação
26	Acácio Kobus Júnior	179
De GM Subinspetor para GM Inspetor de 3ª classe		
Classificação	Nome	Pontuação
52	Gerson Pereira Borges Júnior	174
56	Marcos Antônio de Brito	170
57	Juvenal Costa dos Santos	170
58	Rosimeire Ferreira Costa	170
59	Euclides Mazurkevitz	170
60	Lourival Freitas Santos	170
61	Laura Rodrigues Patrício	170
62	César de Camargo Leme	170
De GM Supervisor para GM Subinspetor		
Classificação	Nome	Pontuação
82	Adriano Santos de Jesus	146
83	Josimar Cavalcante de Oliveira	146
84	Kleber Juliano de Almeida	141
85	Marcelo de Brito	141
86	Marcos Augusto de Alencastro Silva	141
87	Liliane Kelly Oliveira Santos	141
88	Jamil da Costa Matos	141
89	Rodriano Fernandes	141
90	Liliane Grazielle Cespedes de Souza	141
91	Rodrigo Vitorino da Cruz	141
92	Michelly Mendes da Silva	141
93	Inácio Domingos de Souza	141
94	Jean Pierre Sott	141
95	Elaine Cristina Barbosa Silveira	141
96	Adão Viegas Martins	136

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais retroativos a 15 de abril de 2022.

Dourados – MS, 06 de maio de 2022

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.283, DE 06 DE MAIO DE 2022.

“Nomeia, em substituição, membro do Núcleo Gestor Participativo do Plano Diretor.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município; e

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado em substituição o membro abaixo relacionado para compor o Núcleo Gestor Participativo do Plano Diretor, juntamente com os membros nomeados através do Decreto nº 2.950, de 13 de outubro de 2020:

DECRETOS

I. indicações de Entidades Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Urias Saturnino, em substituição a Marcia Cristina Pereira da Silva

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 06 de maio de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.284 DE 06 DE MAIO DE 2022.

“Transforma sem aumento de despesa, cargos de provimento em comissão”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam transformados, sem aumento de despesas, com fundamento no art. 63 da Lei Complementar nº 329 de 18 de abril de 2017, os seguintes cargos:

01 (um) cargo de Assessor Especial II, símbolo: DGA-02; 01 (um) cargo de Diretor de Departamento, Símbolo: DGA-03; e 01 (um) cargo de Assessor de Planejamento, Símbolo: DGA-04 em 01 (um) cargo de Assessor Especial I, símbolo: DGA-01; 01 (um) cargo de Assessor II, Símbolo DGA-05; e 01 (um) cargo de Assessor III, Símbolo: DGA-06.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), em 06 de maio de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.285 DE 09 DE MAIO DE 2022.

“Nomeia membros da Câmara Técnica de Atenção Hospitalar”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados;

CONSIDERANDO o Decreto nº 459, de 10 de novembro de 2011, que institui e designa a Câmara Técnica de Atenção Hospitalar;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Câmara Técnica de Atenção Hospitalar de Dourados, conforme segue:

I. representante Titular da Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Waldno Pereira de Lucena;
- Suplente: Edvan Marcelo Moraes Marques.

II. representantes de Secretaria Municipal Saúde:

- Titular: Maria Piva Fujino;
- Titular: Denize Córdoba Mendonça Reginaldo;
- Suplente: Humberto Alves Schwingel;
- Suplente: Marcelo Delessandro Viana de Carvalho.

III. representantes do Núcleo de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Dourados:

- Titular: Frederico Oliveira Weissinger;
- Suplente: Marcelo Pansera.

IV. representante do serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;

- Titular: Edilson Maciel dos Santos;
- Suplente: Willian Souza Prado.

V. representante da Secretaria de Estado de Saúde:

- Titular: Solange Glória de Oliveira
- Suplente: Melissa Carolina Durau Rodrigues Macedo.

DECRETOS

VI. representantes da direção do Hospital Evangélico Dr e Sra. Goldsby King:

- Titular: Cenilse Lima Silva Berbert;
- Suplente: Cristina dos Reis Oliveira.

VII. representantes da direção do Hospital da Missão Evangélica Caiuá - Hospital e Maternidade porta da Esperança:

- Titular: Rosane Cervantes de Carvalho;
- Titular: Elida Luane Gusmão;
- Suplente: Lilian Raquel A. de Almeida;
- Suplente: Maria de Lourdes Viana da Silva.

VIII. representantes da direção do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados:

- Titular: Antonio Hidalgo de Lima;
- Titular: Renata Rodrigues de Paula;
- Suplente: Marcos Luis Faleiros Lourenção;
- Suplente: Helcio de Brito Lima.

IX. representantes da Sociedade Integral de Assistencial Social – Hospital da SIAS

- Titular: Franciele Nunes de Oliveira;
- Titular: Gabriela Ramos de Almeida;
- Suplente: Rosa Conceição da Costa Vilas Boas;
- Suplente: Matheus João Froio Cabral.

X. representante da Administração da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD:

- Titular: Daniely Heloise Toledo;
- Suplente: Júlio da Silveira Cesar Araújo.

XI. representante da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – Unidade Hospital da Vida:

- Titular: Jociane Souza Marques;
- Suplente: Adriano de Souza Santos.

XII. representante da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – Unidade de Pronto Atendimento - UPA:

- Titular: Quézia Peres Woeth;
- Suplente: Claudio Braulino da Silva.

XIII. da Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul - Hospital da CASSEMS:

- Titular: Davi Rodrigues Infante Vieira;
- Titular: Maria de Lourdes Wincler Rossati dos Santos;
- Suplente: Silvieli Zanata Alves;
- Suplente: Maria Dionísia Almeida Arnal Porfirio.

XIV. representantes do Hospital de Cirurgias da Grande Dourados - HRCGD:

- Titular: Alex Marques Cruz;
- Titular: Lidiane Melgarejo;
- Suplente: Roseli Evangelista do Nascimento;
- Suplente: Jhony Aparecido dos Anjos.

XV. representantes da Secretaria Executiva da Câmara Técnica de Atenção Hospitalar:

- Titular: Juliana Motta de Castro Santiago;
- Suplente: Fabio Roberto dos Santos Hortelan

Art. 2º Fica revogado o artigo 2º do Decreto nº1.252, de 31 de agosto de 2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), em 09 de maio de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 645, de 10 de maio de 2022.****“Dispõe sobre a nomeação de servidor na ASSECOM”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 05 de maio de 2022, o servidor Rogerio Luis Vidmantas, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento, símbolo DGA-4, lotado na Assessoria de Comunicação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2022.

Dourados (MS), 10 de maio de 2022

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 646 de 10 de maio de 2022.**“Dispõe sobre a exoneração de servidores”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados, os servidores ocupantes em cargos de provimento em comissão indicados no anexo único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 10 de maio de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Anexo do Decreto “P” nº 646, de 10 de maio de 2022.

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLO	LOTAÇÃO
ADEMIR PEDROSO DA SILVA	ASSESSOR III	DGA-6	SEMAS
MAIRA BRAGA BARBOSA	ASSESSOR II	DGA-5	SEMS
DIOMAR PEIXOTO	GERENTE DE NÚCLEO	DGA-5	SEMAS

DECRETO “P” Nº 647 de 10 de maio de 2022.**“Dispõe sobre a nomeação de servidores”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, em substituição, os servidores ocupantes em cargos de provimento em comissão indicados no anexo único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 10 de maio de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Anexo do Decreto “P” nº 647, de 10 de maio de 2022.

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLO	LOTAÇÃO
IZILDA DE JESUS ALVES TAVARES	ASSESSOR III	DGA-6	SEMAS
MAIRA BRAGA BARBOSA	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA-4	SEMS
DIOMAR PEIXOTO	ASSESSOR DE CULTURA INDIGENA	DGAI-5	SEMAS
AGNALDO SIMOES DE MOURA	GERENTE DE NÚCLEO	DGA-5	SEMAD
EDIVANIA FARIAS DE ARAUJO	ASSESSOR III	DGA-6	SEMAD
MATHEUS MOLINARI FERREIRA	GERENTE DE NUCLEO	DGA-5	SEMAD

EDITAIS

DEPARTAMENTO DE LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/2022

Por estarem em lugar incerto e desconhecido, ou, por não terem sido encontrados no endereço declarado, por este EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os contribuintes proprietários de imóveis urbanos abaixo relacionados, NOTIFICADOS para quitar seus débitos no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação deste Edital, sob pena de serem cobrados judicialmente via ação de execução fiscal.

Número_Processo	Contribuinte / Débitos	Quadra	Lote	Bairro	Inscricao
002517/20	BRASIL TELECOM S/A	12 NC	P/03	DIST. VILA VARGAS - NUC.COL.DE	07013639245000-2
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2017 - 420,70				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 406,30				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 405,47				
001950/20	INCORPORADORA CRESTANI LTDA ME	2	9	PANAMBI - DIST.	04011234043000-0
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2017 - 197,14				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 996,37				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 998,00				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 982,21				
003692/21	JULIANO DE OLIVEIRA SILVA	1	4	INDAPOLIS - DISTRITO	06013404346000-1
	Saldo Parcelamento - 2018 - 1.492,30				
002054/20	OSVALDO DA SILVA	55	GJ	CENTRO	00040222170000-7
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2017 - 2.657,04				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 2.572,77				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 2.570,56				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 2.531,10				
005400/20	SEBASTIANA ALVES MACHADO	26	16	MARACANA - JD	00032205090000-5
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2017 - 1.224,43				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 1.185,09				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 1.184,52				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 1.167,08				

Márcio Fernandes Vilela Rodrigues
Gerente do Núcleo de Dívida Ativa

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EDITAL Nº. 59/2022 – Dourados MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, instituída mediante resolução/SEMS nº 12/2022 de 28 de Abril de 2022, torna público a relação dos candidatos inscritos, referente ao processo seletivo simplificado Edital nº 057/2022 de 28 de Abril de 2022, publicado na edição 5.638 do Diário Oficial do Município de Dourados, conforme anexo:

Dourados, 10 de Maio de 2022

Fabio dos Santos Hortelan
Presidente da Comissão

RESULTADO PROCESSO SELETIVO EDITAL 057/2022

Médico Ortopedista 30 horas									
Nome	Protocolo	CPF	Nascimento	1-Formação	2-Capacitação	3-Tempo Serviço	Total Pontos	PNE	DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO
Caio Cesar Secci	E: 005	***020.199**	18/03/1992.	0	0	0	0	NÃO	SIM
Gabriel Faria Cerqueira	E: 010	***234.699**	08/01/1990.	10	8	16	34	NÃO	SIM
Matheus de Barros Carvalho	E: 004	***356.356**	10/04/1992.	0	8	24	32	NÃO	SIM

Medico Reumatologista - 30 horas									
Nome	Protocolo	CPF	Nascimento	1-Formação	2-Capacitação	3-Tempo Serviço	Total Pontos	PNE	DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO
Ricardo Batista Gouveia	E: 008	***367.371**	15/01/1977.	20	0	0	20	NÃO	SIM

EDITAIS

Médico Neurologista - 20 Horas									
Nome	Protocolo	CPF	Nascimento	1-Formação	2-Capacitação	3-Tempo Serviço	Total Pontos	PNE	DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO
Camila Moraes Eberhardt	E: 009	***234.851**	20/11/1993.	0	24	0	24	NÃO	SIM

Médico - 20 horas									
Nome	Protocolo	CPF	Nascimento	1-Formação	2-Capacitação	3-Tempo Serviço	Total Pontos	PNE	DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO
Gabriela de Almeida	E: 007	***715.851**	08/10/1992.	0	0	0	0	NÃO	SIM
Junior Lima Bezerra	E: 006	***809.662**	19/06/1988.	20	0	0	20	NÃO	SIM
Nycolle Bueno Garcia	E: 002	***501.351**	26/06/1996.	0	0	0	0	NÃO	SIM

Médico - 30 horas									
Nome	Protocolo	CPF	Nascimento	1-Formação	2-Capacitação	3-Tempo Serviço	Total Pontos	PNE	DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO
Gabriel Morilhas Corrêa da Costa	E: 001	***698.661**	08/12/1988.	10	0	16	26	NÃO	SIM
Ingrid Alves Rottava	E: 003	***850.859**	27/03/1997.	0	0	0	0	NÃO	NÃO
Silvana de Oliveira Castro	E: 011	***986.661**	06/03/1996.	0	0	0	0	NÃO	NÃO

Médico - 40 horas									
Nome	Protocolo	CPF	Nascimento	1-Formação	2-Capacitação	3-Tempo Serviço	Total Pontos	PNE	DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO
Aline Oliveira De Andrade	AP 022	***478961**	17/10/1998.	0	0	0	0	NÃO	NÃO
Aline Pereira Foletto	AP 016	***955661**	20/12/1998.	0	0	0	0	NÃO	NÃO
Amanda Neres De Almeida Moraes	AP 007	***226541**	19/02/1993.	0	0	0	0	NÃO	NÃO
Amanda Silva Pacheco Duarte	AP 018	***193731**	19/02/1998.	0	0	0	0	NÃO	NÃO
Ana Beatriz Dos Santos Matsubara	AP 014	***411001**	16/09/1997.	0	0	0	0	NÃO	NÃO
Ana Maria Pickler	AP 020	***311969**	10/09/1996.	0	0	0	0	NÃO	NÃO
André Luiz Dutra Cesar	AP 010	***744631**	19/03/1995.	0	0	0	0	NÃO	NÃO
Bianca Gomes Pereira	AP 001	***772511**	19/04/1996.	0	8	0	8	NÃO	NÃO
Bruno Hellmann Claudino	AP 029	***236291**	05/02/1996.	0	0	0	0	NÃO	NÃO
Claudino Shiguenori Da Cruz Mizoguchi	AP 015	***846381**	05/10/1994.	0	8	0	8	NÃO	SIM
Daniela Vieira De Paula	AP 027	***465048**	12/12/1994.	0	0	0	0	NÃO	NÃO
Delmice Aidi	AP 028	***235511**	30/12/1997.	0	0	0	0	NÃO	NÃO
Fernando Henrique Nyland	AP 008	***394141**	05/10/1996.	0	0	0	0	NÃO	NÃO
Flavio Jardim Gomes	AP 004	***122151**	24/08/1988.	0	8	0	8	NÃO	SIM
Gabriel Ferrari Bogoni	AP 002	***408761**	12/02/1995.	0	0	0	0	NÃO	NÃO
Gabriel Piovesan Baticini	AP 019	***002461**	20/02/1998.	0	0	0	0	NÃO	NÃO
Giulia Camyla Santos Chies Miranda	AP 009	***819991**	14/07/1998.	0	0	0	0	NÃO	NÃO
Jordanna Ferreira Vitor	AP 005	***815491**	18/02/1995.	0	0	0	0	NÃO	NÃO
Juliano Vitorino Da Cruz	AP 003	***708921**	27/07/1995.	0	0	0	0	NÃO	NÃO
Laura Virginia Zocolaro	AP 026	***435751**	23/03/1981.	10	40	0	50	NÃO	SIM
Leonardo Morais Sossai	AP 024	***395239**	07/11/1995.	0	8	0	8	NÃO	SIM
Maldini Gabriel Leonardo Da Silva Verner	AP 006	***301511**	06/07/1996.	0	0	0	0	NÃO	NÃO
Marcelo Freitas	AP 031	***231631**	15/08/1990.	0	8	0	8	NÃO	SIM
Maria Cecília Berner	AP 017	***623517**	24/10/1997.	0	0	0	0	NÃO	NÃO
Mateus Abreu Milani	AP 013	***590261**	05/06/1996.	0	0	0	0	NÃO	NÃO
Nilson Henrique Da Silva	AP 030	***537691**	17/03/1998.	0	0	0	0	NÃO	NÃO
Odilon Kelvis Reis De Souza	AP 023	***739651**	21/02/1988.	0	8	0	8	NÃO	SIM
Ricardo Zemolin Figueiredo	AP 021	***798991**	15/08/1991.	0	8	0	8	NÃO	SIM
Rodrigo Gomes Bortolanza	AP 025	***062921**	25/11/1981.	10	8	0	18	NÃO	SIM
Simbal Perroni	AP 012	***709518**	28/04/1946.	0	8	40	48	NÃO	SIM
Thayna Alves Coimbra	AP 011	***301841**	29/04/1996.	0	0	0	0	NÃO	NÃO

Inscrições indeferidas- motivação: Em desacordo com o item 5.1 c e d do edital 057/2022.

**EDITAL Nº. 064/2022 – Dourados MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu Secretário, CONVOCA os candidatos classificados conforme ANEXOS, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 034/2021, conforme resultado final homologado no Diário Oficial nº 5.555, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Coronel Ponciano, nº 900, no dia 16 de maio de 2022 das 08:00 as 12:00 horas, para apresentação dos documentos elencados no item 8.3 do referido edital.

NÍVEL FUNDAMENTAL AUXILIAR DE SERVIÇO DE APOIO E MANUTENÇÃO SETOR 02			
Class.	Protocolo	Nome Completo	CPF
13º	L230	DAIANE FERNANDES BUENO	***588.201**

Dourados/MS, 10 de maio de 2022

WALDNO PEREIRA DE LUCENA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

EDITAIS

Edital Nº 007/2022/SEMS/DVS/CCZ

O Centro de Controle de Zoonoses da Prefeitura Municipal de Dourados que dentre outras funções tem a função de fiscalizar o cumprimento da Lei 3965/2016 de 22 de Fevereiro de 2016, conhecida como Lei de Controle de Vetores de Zoonoses, que dispõe sobre o controle e a prevenção da febre amarela, dengue, zika virus e febre Chikungunya, bem como vetores de outras zoonoses no âmbito do Município de Dourados.

Considerando as infrações previstas na lei supracitada com presença de irregularidade(s) nos imóveis de natureza residencial, terreno baldio e comercial.

Considerando a constatação de foco(s) do mosquito Aedes aegypti que caracteriza efetiva proliferação do vetor da Dengue, Febre Chikungunya e Febre Zika.

Considerando a potencialidade de tal(is) irregularidade(s) promover(em) a infestação de vetores de zoonoses diversas.

Os imóveis abaixo descritos encontram-se multados e os proprietários terão prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação para contestação ou quitação da multa, sob pena dos valores serem inscritos em dívida ativa com posterior execução judicial.

A documentação escrita para defesa deverá ser encaminhada, exclusivamente via correios, dentro do prazo acima citado, para o setor de Entomologia do Centro de Controle de Zoonoses situado na Rua Vicente Lara 855, Jardim Guaicurus, CEP 798367-066.

Proprietário/Responsável	Rua/ nº	Bairro	Quadra	Lote	BIC	Insc. Imobiliária	Processo Administrativo	Infração	Valor em R\$	Nº Amostra Larval	Nº Análise Laboratorial
Aloisio Peres Gordim e Outros	Rua Quintino Bocaiuva	Centro	19	03	19245	00.04.03.01.110.000-1	52 /2022	Art. 11º	R\$ 800,00	02	42
Ananda da Costa Pacheco	Rua Carlos Ribeiro Garcete	Jd. Canaã III	46	11B	116683	00.05.63.52.124.000-0	44 /2022	Art. 11º	R\$ 400,00	01	73
Cezarina Souza Marques	Rua Santos Drumont	Vila Rosa	1	03	56496	00.02.22.16.080.000-9	54 /2022	Art. 11º	R\$ 400,00	06	20
Cicero Vieira de Brito e Outros	Rua Izidro Pedroso	Altos da Monte Alegre	09	08	12276	00.02.15.01.010.000-9	45 /2022	Art. 11º	R\$ 400,00	08	139
Ciro Takashi Miguaita	Rua Hayel Bon Faker	Jd. São Paulo	11A	LOTS	10374	00.02.01.21.170.000-3	40 /2022	Art. 11º	R\$ 400,00	04	65
Edmilson Dias	Rua José Ribeiro da Silva	Jd. Flamboyant	05	07	78691	00.05.62.13.170.000-8	36 /2022	Art. 11º	R\$ 800,00	08,10	133,135
Elvis Zachert e Outros	Rua Luiz Egydio de Cerqueira Cezar	Jd. Shekina	03	03	81381	00.05.63.49.090.000-3	50 /2022	Art. 11º	R\$ 400,00	07	140
Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Rua Ernesto de Mattos Carvalho	Parte Fazenda Coqueiro	00	00	89600	00.05.43.15.010.000-6	57/2022	Art. 11º	R\$ 600,00	02	271
Isaura Marsura Salomão e Outros	Rua Mato Grosso	Vila Planalto	50	03	55247	00.02.02.21.210.000-8	51 /2022	Art. 11º	R\$ 800,00	12	126
Jair Vitor da Silva e Outros	Avenida José Roberto Teixeira	Jd. Flórida I	21	02	1902	00.01.06.87.020.000-9	35 /2022	Art. 11º	R\$ 4.800,00	06,08,09,10,11,12	167,169,170,171,172,173
Jose Carlos Rozin	Limite de Chácara	Chácara Califórnia	16	A	61138	00.06.15.33.010.000-5	48 /2022	Art. 11º	R\$ 800,00	04	.75
Kenedy Yukishigue Hazime e Outros	Rua Filinto Muller	Chácara Parte	01	01	99658	00.03.23.03.010.000-1	41 /2022	Art. 11º	R\$ 800,00	04	69
Luciano Arcas Andrade	Rua Coronel Ponciano	Parte Fazenda Coqueiro	00	16	81477	00.05.74.21.031.000-1	38 /2022	Art. 11º	R\$ 800,00	05	141
Marilena Kawamoto	Rua Santos Drumont	Vila Rosa	H	02	56484	00.02.22.15.050.000-2	55 /2022	Art. 11º	R\$ 800,00	04,05	18,19
Narcizio Ohland	Rua Ipanema	Jd. Rigotti	07	06A	142551	00.04.21.22.021.000-2	58/2022	Art. 11º	R\$ 600,00	01	63
Natanael Veiga Serrado e Esposa	Rua Elpidio Junior Rubin Stefanello	Pq. Res. Monte Carlo	11	12	6976	00.01.28.51.210.000-0	42 /2022	Art. 11º	R\$ 400,00	11	32
Netmicro Informatica LTDA	Avenida José Roberto Teixeira	Jd. Flórida I	21	05	1905	00.01.06.87.050.000-2	49 /2022	Art. 11º	R\$ 1.200,00	13,14	174,175
Otmar Lange	Rua Manoel Lange	Vila Macauba	05	C	122751	09.01.24.43.231.000-7	39 /2022	Art. 11º	R\$ 800,00	02	60
Renato Goulart Christofano	Rua Benjamin Constant	Centro	35	G	58615	00.04.03.11.180.000-5	53 /2022	Art. 11º	R\$ 800,00	02	52
Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Cardeal	Res. Esplanada	38	22	105087	00.06.50.71.090.000-1	37 /2022	Art. 11º	R\$ 800,00	01	61
Robson Orlei Azambuja Carneiro e Outros	Rua Porto Boulevard A	Porto Madeiro	15	13	98985	00.01.64.05.020.000-6	56 /2022	Art. 11º	R\$ 400,00	03	27
Severino Calisto Neto	Rua Guarapari	BNH III Plano	34	05	7540	00.01.31.71.150.000-9	43 /2022	Art. 11º	R\$ 400,00	14	62
Silvia Martins dos Anjos	Rua Apolonia Melo	Jd. Canaã I	31	03	18711	00.03.32.25.170.000-0	46 /2022	Art. 11º	R\$ 400,00	01	109
Tatiana Rojas Rodrigues	Rua Mohamad Hassan Hajj	Pq. Alvorada	47	18	6764	00.01.26.72.360.000-7	47 /2022	Art. 11º	R\$ 400,00	01	99

Luis Carlos Luciano Junior
Médico Veterinário
CRMV- MS 06229
Coordenador Centro de Controle de Zoonoses
Dourados - MS

Edital Nº 008/2022/SEMS/DVS/CCZ

A Prefeitura Municipal de Dourados através do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) que, dentre outras funções, fiscaliza o cumprimento da Lei 3965 de 22 de Fevereiro de 2016 que dispõe sobre o controle de doenças zoonóticas como, febre amarela, dengue, zika virus, febre Chikungunya, dentre outras, no âmbito do Município de Dourados.

Considerando as infrações previstas na lei supracitada com presença de irregularidade(s) nos imóveis de natureza residencial, terreno baldio e comercial.

Considerando a potencialidade de tal(is) irregularidade(s) promover(em) a infestação de vetores de zoonoses diversas, bem como animais sinantrópicos peçonhentos ou não.

Encontram-se multados os imóveis abaixo descritos.

Os proprietários terão prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação para defesa ou quitação da multa, sob pena dos valores serem inscritos em dívida ativa com posterior execução judicial.

A documentação escrita para defesa deverá ser encaminhada exclusivamente via correios, com aviso de recebimento (A.R.) ou via SEDEX, dentro do prazo acima citado, para o setor de Entomologia do Centro de Controle de Zoonoses situado na Rua Vicente Lara 855, Jardim Guaicurus, CEP 79837-066.

Proprietário/Responsável	Logradouro	Bairro	Quadra	Lote	BIC	Insc. Imobiliária	Notificação	Auto de Infração	Infração	Valor em R\$
Aka Participações em Sociedades Comerciais	Rua João Borges	Jd. João Paulo II	05	12	37025	00.06.11.04.120.000-8	257/2022	451/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Aka Participações em Sociedades Comerciais	Rua João Borges	Jd. João Paulo II	05	14	37027	00.06.11.04.140.000-7	258/2022	450/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Alves e Assis LTDA	Rua Pastor Nelson Alves dos Santos	Pq. Rincão I	05	28	95531	00.06.36.82.260.000-4	5665/2021	286/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00

EDITAIS

Alves e Assis LTDA	Rua Pastor Nelson Alves dos Santos	Pq. Rincão I	05	29	95532	00.06.36.82.270.000-9	5666/2021	296/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
Alves e Assis LTDA	Rua Pastor Nelson Alves dos Santos	Pq. Rincão I	05	30	95533	00.06.36.82.280.000-3	5663/2021	283/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
Alves e Assis LTDA	Rua Pastor Nelson Alves dos Santos	Pq. Rincão I	05	31	95534	00.06.36.82.290.000-8	5669/2021	288/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
Alves e Assis LTDA	Rua Pastor Nelson Alves dos Santos	Pq. Rincão I	06	07	95594	00.06.36.92.050.000-4	5689/2021	282/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
Alves e Assis LTDA	Rua Pastor Nelson Alves dos Santos	Pq. Rincão I	06	08	95595	00.06.36.92.060.000-9	5690/2021	279/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
Alves e Assis LTDA	Rua Pastor Nelson Alves dos Santos	Pq. Rincão I	06	09	95596	00.06.36.92.070.000-3	5687/2021	281/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
Alves e Assis LTDA	Rua Pastor Nelson Alves dos Santos	Pq. Rincão I	06	10	95597	00.06.36.92.080.000-8	5686/2021	280/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
Alves e Assis LTDA	Rua Pastor Nelson Alves dos Santos	Pq. Rincão I	06	12	95599	00.06.36.92.100.000-5	5688/2021	278/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
Alves e Assis LTDA	Rua Pastor Nelson Alves dos Santos	Pq. Rincão I	06	13	95600	00.06.36.92.110.000-0	5694/2021	303/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
Alves e Assis LTDA	Rua Pastor Nelson Alves dos Santos	Pq. Rincão I	06	14	95601	00.06.36.92.120.000-4	5685/2021	277/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
Alves e Assis LTDA	Rua Pastor Nelson Alves dos Santos	Pq. Rincão I	06	15	95602	00.06.36.92.130.000-9	5692/2021	301/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
Alves e Assis LTDA	Rua Pastor Nelson Alves dos Santos	Pq. Rincão I	06	16	95603	00.06.36.92.140.000-3	5682/2021	297/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
Alves e Assis LTDA	Rua Pastor Nelson Alves dos Santos	Pq. Rincão I	06	17	95604	00.06.36.92.150.000-8	5691/2021	302/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
Alves e Assis LTDA	Rua Pastor Nelson Alves dos Santos	Pq. Rincão I	06	18	95605	00.06.36.92.160.000-2	5670/2021	300/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
Alves e Assis LTDA	Rua Pastor Nelson Alves dos Santos	Pq. Rincão I	06	19	95606	00.06.36.92.170.000-7	5683/2021	276/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
Antonia Rosana dos Santos Nascimento	Rua Nicaragua	Pq. Das Nações I	42	14	38017	00.06.14.42.140.000-3	168/2022	250/2022	Art. 2º	RS 800,00
Antonio Fernando Gaiga	Rua Olinda Pires de Almeida	Pq. Alvorada	04	C	132046	00.01.24.16.041.000-6	675/2022	478/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
Antonio Freire	Rua Oliveira Marques	Jd. Guanabara	02	10	42972	00.03.01.22.030.000-0	619/2022	430/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
Cassio Correa Incorporação Empreend. E Particip.	Rua Projetada D	Res. Pq. Do Lago II	18	25	50915	00.04.27.26.220.000-4	580/2022	363/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
Cecilia Meurer	Rua Viela	Res. Ypacarai	01	08	8662	00.01.35.21.320.000-6	729/2022	539/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
Cepege - Centro de Capacitação e Pesquisa Geral	Rua Iracema	BNH IV Plano	17	17	25202	00.04.73.13.320.000-1	242/2022	422/2022	Art. 2º	RS 800,00
Cesar Roberto Diezings e Outra	Rua José Domingos Baldasso	Pq. Alvorada	11	J	82026	00.01.26.01.160.000-4	467/2022	454/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	RS 2.600,00
Cintia Ferreira dos Santos	Rua Albertina de Matos	Pq. Das Nações I	17	7A	37525	00.06.12.26.165.000-0	151/2022	338/2022	Art. 2º	RS 800,00
Claudilene Miranda dos Santos	Rua Manoel João Ferreira	Altos do Indaiá	21	10	61556	00.01.09.26.010.000-5	911/2022	494/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
Claudio Takeshi Iguma	Rua Vinicius de Moraes	Jd. Cristhais II	07	24	114793	00.01.29.62.090.000-2	625/2022	480/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
Corpall Incorporadora e Construtora LTDA	Rua Emilia Fuziy	Chácara Castelo I	24	16	111707	00.03.16.31.190.000-9	5596/2021	190/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
Corpall Incorporadora e Construtora LTDA	Rua Frei Hugolino Becker	Alto da Boa Vista	11	04	97395	00.01.52.42.040.000-0	584/2022	456/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
Daitro Celio Peralta e Ou	Rua Ponta Porã	Parte Chácara	02	2C	81237	00.02.15.22.084.000-9	577/2022	481/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
Elizio Brites	Rua Pedro Celestino	Jardim Bara	02	11	3966	00.01.13.36.010.000-5	96/2022	378/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	RS 2.600,00
Elizio Brites	Rua Ponta Porã	Jd. Bara	02	12	3967	00.01.13.36.020.000-0	97/2022	319/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
Espolio de Igenes Silva Ramos	Rua General Osório	Vila Eronidina	09	19	59346	00.04.45.32.200.000-4	5086/2021	261/2022	Art. 2º	RS 800,00
Espolio de Magdalen da Câmara Rocha	Rua Adelina Rigotti	Vila Vista Alegre	20	03	24838	00.04.72.12.130.000-8	220/2022	376/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	RS 2.600,00
Espolio de Milton Milan	Rua Floriano Peixoto	Prol. do Jd. Girassol	15	11	8032	00.01.33.33.160.000-8	118/2022	452/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
Espolio de Milton Milan	Rua Floriano Peixoto	Prol. do Jd. Girassol	15	12	8033	00.01.33.33.170.000-2	119/2022	380/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
Espolio Maria Jose de Azambuja Peral e Outros	Rua Paulo Alberto Thiry	Jd. Das Primaveras	04	16	66549	00.01.10.24.280.000-2	781/2022	521/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
Espolio Maria Jose de Azambuja Peral e Outros	Rua Paulo Alberto Thiry	Jd. Das Primaveras	10	16	66769	00.01.10.30.280.000-3	817/2022	491/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
Fátima de Souza Rezende	Rua Vereador Ataulfo de Mattos	Jd. Inglaterra	04	16	102038	00.06.11.02.036.000-6	5194/2021	57/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
Francisco José da Silva	Rua Guiana	Pq. Das Nações I	34	13	37880	00.06.14.24.130.000-0	194/2022	340/2022	Art. 2º	RS 800,00
Gelton Rosemar Ferreira Milan e Outros	Rua Benjamin Constant	Prol. do Jd. Girassol	15	13	8021	00.01.33.33.020.000-6	116/2022	453/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
Gelton Rosemar Ferreira Milan e Outros	Rua Benjamin Constant	Prol. do Jd. Girassol	15	14	8022	00.01.33.33.030.000-0	117/2022	379/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
Gilson Pereira	Rua Manoel Domingo da Silva	Res. Dioclécio Artuzi I	05	17	85227	00.05.96.05.320.000-0	333/2022	425/2022	Art. 2º	RS 800,00
Isatela Paticipações LTDA	Rodovia BR 163	Jd. Alhambra	08	AREA AI	38176	00.06.16.14.060.000-5	342/2022	420/2022	Art. 4º	RS 1.600,00
Izulei Alves e Outros	Rua Cezário Domingues Peres	Vila Ubiratan	15	03	35764	00.06.01.35.030.000-0	190/2022	423/2022	Art. 2º Art.14º	RS 1.600,00
Jair Pires Martins	Rua Maria de Carvalho	Jd. Água Boa	56	12	60711	00.05.31.43.160.000-9	853/2022	492/2022	Art. 2º	RS 800,00

EDITAIS

João Loeps	Rua Adelina Rigotti	Jd. Manoel Rasselén	06	22	44818	00.04.62.41.240.000-1	238/2022	347/2022	Art. 2º	R\$ 800,00
Joaquim Alves de Lima	Rua Fradique Correa Ferreira	Distrito Vila Vargas	07	X	121303	07.01.35.37.269.000-0	5083/2021	314/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
José Domingos Ribeiro	Rua Juscelino Kubstcheck	Jd. Márcia	19	16	36397	00.06.03.15.070.000-0	24/2022	304/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
José Lucindo de Freitas	Rua Leonidas Alem	BNH IV Plano	37	04	44835	00.04.62.42.190.000-3	197/2022	348/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
José Osvaldo Alves de Assis e Outros	Rua José Mauricio de Assis	Pq. Rincão I	10	01A	95659	00.06.46.32.010.000-2	129/2022	374/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
Julio Cesar Faria	Rua Dr. Horacio Vicente de Almeida	Alto das Painceiras	04	13	10053	00.01.51.31.170.000-5	4958/2021	273/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
Julio Luiz Artuzi	Rua Antonio Amaro Mattos	Chácara Caiuás	08	01	15028	00.02.33.24.030.000-8	326/2022	352/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	RS 2.600,00
Keila Cristina Lima e Outros	Rua Vereador Ataulfo de Mattos	Jd. João Paulo II	05	01	37014	00.06.11.04.010.000-0	259/2022	449/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	RS 2.600,00
LG Empreendimentos Imobiliários LTDA EPP	Rua Antonio Garcia Fernandes	Jd. Dubai I	03	16	107642	00.05.40.69.030.000-0	5316/2021	306/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
Luciano Maruyama	Rua Perdiz	Res. Esplanada	58	02	105918	00.06.50.79.030.000-6	638/2022	437/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
Luiz Carlos Silva	Rua Anibal Pavão	Jd. Mônaco	12	09	72853	00.02.51.02.019.000-7	01/2022	272/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
Maria Ernestina dos Santos	Rua Equador	Pq. Das Nações I	25	08	37727	00.06.14.05.080.000-9	167/2022	257/2022	Art. 2º	RS 800,00
Maria Jose Azambuja Peral e Outros	Rua Salustiano Alves Carneiro	Jd. Das Primaveras	02	05	66442	00.01.10.22.110.000-1	632/2022	483/2022	Art. 2º	RS 800,00
Maria Soares da Rocha	Rua Visconde de Taunay	Jd. Londrina	11	07	20994	00.04.22.12.070.000-6	415/2022	427/2022	Art. 2º	RS 800,00
Maricarmen Gonzales e Silva	Rua Cider Cerzosimo de Souza	Jd. D. Valéria	03	A	122901	00.01.24.24.011.000-9	548/2022	362/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
Nivaldo Moro	Rua Helio Vasques	Jd. Flórida II	14	04	1804	00.01.06.73.140.000-9	128/2022	364/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
Rodolfo Camara Rodrigues	Rua Jose de Mattos Pereira	Res. Waldomiro A. Monteiro	07	05	15943	00.02.51.31.024.000-7	4968/2021	274/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	RS 2.600,00
Rodolfo Werner	Rua Carlos Cimati	Jd. Clímax	02	01	959	00.01.04.24.120.000-7	134/2022	464/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	RS 2.600,00
Salenco Construção e Comercio LTDA	Rua Josue Garcia Pires	Pq. Nova Dourados	09	10A	60816	00.05.44.32.100.000-9	825/2022	493/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
Wanderley Escobar Oliveira	Rua Equador	Pq. Das Nações I	29	09	37790	00.06.14.14.090.000-2	122/2022	373/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	RS 2.600,00
Zenir de Souza Nunes	Rua Balbina de Matos	Vila Matos	01	P/02,03	1011	00.01.04.31.200.000-5	142/2022	351/2022	Art. 2º	RS 800,00

Luis Carlos Luciano Junior
Médico Veterinário
CRMV- MS 06229
Centro de Controle de Zoonoses
Dourados - MS

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

Comunicamos a abertura da licitação em epígrafe, destinada exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. PROCESSO: nº 110/2022/DL/PMD. OBJETO: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de uniformes, materiais publicitários e esportivos, objetivando atender o Programa “Esporte e Lazer para Todos”, por meio de transferência de recursos financeiros federais (Convênio nº 914733/2021 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Cidadania e a Prefeitura Municipal de Dourados-MS). TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. TOTAL DE ÍTENS LICITADOS: 09. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 11/05/2022 das 08:30 às 14:30, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no endereço eletrônico “https://www.gov.br/compras/” no menu Destaques > Consulta > Avisos de Licitação (UASG: 989073), ou ainda, na homepage “www.dourados.ms.gov.br”, no menu Serviços > Licitação > Mês de Publicação. ENTREGA DA PROPOSTA: A partir da data de disponibilidade do edital. ABERTURA DA PROPOSTA: Em 26/05/2022, às 09 horas, no Portal de Compras do Governo Federal – “www.gov.br/compras”. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados, 06 de maio de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

Comunicamos a abertura da licitação em epígrafe, destinada a ampla participação. PROCESSO: nº 111/2022/DL/PMD. OBJETO: Formalização de ata de registro de preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e educação de atividades físicas, objetivando atender o Programa “Esporte e Lazer para Todos”, por meio de transferência de recursos financeiros federais (Convênio nº 914733/2021 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Cidadania e a Prefeitura Municipal de Dourados-MS). TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor global. TOTAL DE ÍTENS LICITADOS: 02. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 11/05/2022 das 08:30 às 14:30, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no endereço eletrônico “https://www.gov.br/compras/” no menu Destaques > Consulta > Avisos de Licitação (UASG: 989073), ou ainda, na homepage “www.dourados.ms.gov.br”, no menu Serviços > Licitação > Mês de Publicação. ENTREGA DA PROPOSTA: A partir da data de disponibilidade do edital. ABERTURA DA PROPOSTA: Em 27/05/2022, às 09 horas, no Portal de Compras do Governo Federal – “www.gov.br/compras”. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados, 06 de maio de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 003/2022**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 078/2022/DL/PMD, cujo objeto trata Formalização de ata de registro de preços visando a contratação de empresa especializada, operadora turística ou agência de turismo para prestação de serviço de transporte rodoviário intermunicipal e interestadual, com motorista, sob o regime de fretamento, a fim de atender as necessidades da Fundação de Esportes de Dourados-Funed, «Pregao Objeto» resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: TALISE BAGANHA STEFANELLO, pelo valor global de R\$ 204.135,00 (duzentos e quatro mil cento e trinta e cinco reais).

Dourados (MS), 09 de maio de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 138 de 02 de Janeiro de 2009,

RATIFICA, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, o contido no Processo de Licitação nº 143/2022/DL/PMD, Dispensa de Licitação nº 022/2022, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme exigência do Art. 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal.

Objeto: Contratação de empresa para realização de sondagem (SPT) para futura construção de 01 (uma) ponte de concreto armado para transposição do Córrego Laranja Doce, na Rua Hayel Bon Faker.

CONTRATADA:

RETA ENGENHARIA LTDA - ME.

CNPJ: 03.242.569/0001-51

Endereço: Rua Major Capilé, nº 80, Jardim Tropical

Município: Dourados/MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.00. – Secretaria Municipal de Obras Públicas

08.01. – Secretaria Municipal de Obras Públicas

15.451.116. – Programa de Desenvolvimento de Serviços de Engenharia e Obras Públicas.

2052. – Implantação, Execução, Recuperação e Melhoria da Malha Viária e Rede Drenagem Municipal

33.90.39.02 – Serviços Técnicos Profissionais

Valor: R\$ 1.248,00 (Um mil e duzentos e quarenta e oito reais)

Publique-se.

Dourados-MS, 10 de maio de 2022.

LUÍS GUSTAVO CASARIN
Secretário Municipal de Obras Públicas

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022/RH/SEMS**

PARTES:
Secretaria Municipal de Saúde
Servidores relacionados conforme anexo
PROCESSO: Contrato Temporário
OBJETO: Contratação de profissional Assistente Administrativo (30 e 40 Horas Semanais), Médicos (30 e 40 horas semanais), Enfermeiro (40 horas semanais) e Auxiliar de serviços manutenção e apoio (40 horas) para prestação de serviços nas Unidades de Saúde, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Complementar nº 3990, de 20 de maio de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde

12.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.015 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Urgência e Emergência.

2.095 – Manutenção da Rede de atenção à Saúde Especializada, Ambulatorial e Hospitalar.

31900400 – Contratação por tempo determinado

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

12.02 – Fundo Municipal de Saúde.

10.301.014 – Atendimento Básico à Saúde

2146 – Atenção à Rede Básica de Saúde da Família

31900401 – Contratados

VIGENCIA CONTRATUAL: O presente instrumento vigorará conforme período indicado na planilha anexa, para os cargos mencionados. O mesmo pode ser rescindido pelas partes, nos seguintes casos: a) a pedido do(a) Contratado(a); b) pela conveniência exclusiva do contratante, sem qualquer justificativa.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 1.913,99 (Assistente Administrativo 30 horas) R\$ 2.551,98 (Assistente Administrativo 40 horas) R\$ 6.819,20 (Médico 30 horas) R\$ 9.092,26 (Médico 40 horas) R\$ 6.597,14 (Enfermeiro 40 horas) R\$ 1.561,81 (Aux. de serv. Manutenção. E apoio 40 horas)

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Waldno Pereira de Lucena Junior

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO EXTRATO Nº 22/2022

NOME DO FUNCIONARIO	NOME DA FUNÇÃO	DATA EXERCICIO	DATA DE EXONERAÇÃO	NOME DO SETOR
ALESSANDRO BARBI NOVAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS	02/05/2022.	03/05/2023.	PARQUE DAS NAÇÕES I
DANIEL RICARDO MONTEIRO	MÉDICO 30 HORAS	03/05/2022.	02/05/2023.	PAM
ANA CAROLINA FRANÇA CAMPOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 30 HORAS	02/05/2022.	01/05/2023.	NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS
BARBARA MARIA DA CONCEIÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 30 HORAS	02/05/2022.	01/05/2023.	CAPS AD
CLAUDIA FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	AUX. DE SERV. MANUTENÇÃO E APOIO 40 HORAS	02/05/2022.	01/05/2022.	SANTO ANDRE
DANIELE ROSANE NOWOTNY BOMFIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 30 HORAS	02/05/2022.	01/05/2023.	CENTRO DE REFERENCIA A MULHER
HELGA LARIZZA ROSA GOMEZ	MÉDICO 40 HORAS	02/05/2022.	01/05/2023.	CSU
MARIANA RIBEIRO MARQUES	ENFERMEIRO 40 HORAS	02/05/2022.	01/05/2023.	MACAUBA
NORMA PERON AMBROSIO	MÉDICO 40 HORAS	02/05/2022.	01/05/2023.	INDAPOLIS
VANESSA PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS	02/05/2022.	03/05/2023.	SELETA

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022/RH/SEMS

PARTES:
Secretaria Municipal de Saúde
Servidores relacionados conforme anexo

PROCESSO: Contrato Temporário

OBJETO: Contratação de profissional Médicos (20 e 40 horas semanais), e Auxiliar de serviços manutenção e apoio (40 horas) para prestação de serviços nas Unidades de Saúde, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei Complementar nº 3990, de 20 de maio de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
12.00 - Secretaria Municipal de Saúde.
12.02 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.014 – Atendimento Básico à Saúde
2146 – Atenção à Rede Básica de Saúde da Família
31900401 – Contratados

VIGENCIA CONTRATUAL: O presente instrumento vigorará conforme período indicado na planilha anexa, para os cargos mencionados. O mesmo pode ser rescindido pelas partes, nos seguintes casos: a) a pedido do(a) Contratado(a); b) pela conveniência exclusiva do contratante, sem qualquer justificativa.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 4.546,13 (Médico 20 horas) R\$ 9.092,26 (Médico 40 horas) R\$ 1.561,81 (Aux. de serv. Manutenção. E apoio 40 horas)

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Waldno Pereira de Lucena Junior
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO EXTRATO Nº 23/2022

NOME DO FUNCIONARIO	NOME DA FUNÇÃO	DATA EXERCICIO	DATA DE EXONERAÇÃO	NOME DO SETOR
ARLETE ARGUILAR DA COSTA	AUX. DE SERV. MANUTEÇÃO E APOIO 40 HORAS	01/06/2022.	31/05/2023.	VILA HILDA
FABIOLA RAMOA SIQUEIRA	MEDICO GENERALISTA 40 HORAS	08/05/2022.	07/05/2023.	SELETA
ISABELLA OLIVEIRA NOGUEIRA FILIPINI	MÉDICO 20 HORAS	18/05/2022.	17/05/2023.	IDELFONSO PEDROSO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - BALANÇO GERAL

XML nr.: 11

DOURADOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS - Consolidado
Balanço Geral
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Ano de 2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

29/03/2019

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	880.026.297,00	880.026.297,00	813.508.501,22	- 66.517.795,78
2	RECEITA TRIBUTÁRIA	215.062.840,00	215.062.840,00	186.703.124,19	- 28.359.715,81
3	Impostos	186.782.940,00	186.782.940,00	178.154.776,76	- 8.628.163,24
4	Taxas	11.228.150,00	11.228.150,00	8.544.891,43	- 2.683.258,57
5	Contribuição de Melhoria	17.051.750,00	17.051.750,00	3.456,00	- 17.048.294,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	74.083.399,00	74.083.399,00	74.119.510,92	36.111,92
7	Contribuições Sociais	74.032.399,00	74.032.399,00	58.649.794,35	- 15.382.604,65
8	Contribuições Econômicas	51.000,00	51.000,00	0,00	- 51.000,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	15.469.716,57	15.469.716,57
11	RECEITA PATRIMONIAL	31.457.501,00	31.457.501,00	31.589.232,39	131.731,39
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	280.000,00	280.000,00	199.283,02	- 80.716,98
13	Valores Mobiliários	31.177.501,00	31.177.501,00	31.389.949,37	212.448,37
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demaís Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	- 1.000,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	- 1.000,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	543.531.430,00	543.531.430,00	484.713.943,25	- 58.817.486,65
28	Transferências da União e de suas Entidades	240.737.274,00	240.737.274,00	186.818.943,90	- 53.918.330,10
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	189.241.856,00	189.241.856,00	181.930.616,17	- 7.311.239,83
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	200.000,00	200.000,00	226.761,17	26.761,17
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	113.000.000,00	113.000.000,00	115.424.715,53	2.424.715,53
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	352.300,00	352.300,00	312.906,58	- 39.393,42
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.890.127,00	15.890.127,00	36.382.690,37	20.492.563,37
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.413.917,00	6.413.917,00	2.710.836,87	- 3.703.080,13
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.921.700,00	4.921.700,00	2.834.811,95	- 2.086.888,05
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demaís Receitas Correntes	4.554.510,00	4.554.510,00	30.837.041,55	26.282.531,55
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	35.973.703,00	35.973.703,00	14.866.137,53	- 21.107.565,47
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	3.320.991,83	3.320.991,83
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	3.320.991,83	3.320.991,83
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	113.100,00	113.100,00	199.660,90	86.560,90
46	Alienação de Bens Móveis	113.100,00	113.100,00	41.715,52	- 71.384,48
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	157.945,38	157.945,38
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	35.860.603,00	35.860.603,00	11.345.484,80	- 24.515.118,20
51	Transferências da União e de suas Entidades	25.843.490,00	25.843.490,00	8.325.737,10	- 17.517.752,90
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.017.113,00	10.017.113,00	3.019.747,70	- 6.997.365,30
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - BALANÇO GERAL

54	Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas		0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados		0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social		0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	916.000.000,00		916.000.000,00	828.374.638,75	- 87.625.361,25
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno		0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo		0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	916.000.000,00		916.000.000,00	828.374.638,75	- 87.625.361,25
73	DÉFICIT (VI)		0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	916.000.000,00		916.000.000,00	828.374.638,75	- 87.625.361,25
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00	3.056.992,25	0,00	- 3.056.992,25
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00	3.056.992,25	0,00	- 3.056.992,25
78	Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	739.026.605,00	821.510.463,82	720.761.489,47	709.650.546,20	692.578.637,00	100.748.974,35
80	Pessoal e Encargos Sociais	427.115.859,00	456.261.009,36	423.268.328,75	422.147.122,68	409.062.758,50	32.992.680,61
81	Juros e Encargos da Dívida	2.000.000,00	1.770.000,00	1.644.601,51	1.644.601,51	1.644.601,51	125.398,49
82	Outras Despesas Correntes	309.910.746,00	363.479.454,46	295.848.559,21	285.858.822,01	281.871.276,99	67.630.895,25
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	130.134.190,00	57.758.294,87	36.977.284,09	34.926.954,44	34.454.816,98	20.781.010,78
84	Investimentos	122.132.190,00	50.663.027,69	29.904.649,37	27.854.319,72	27.382.182,26	20.758.378,32
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	8.002.000,00	7.095.267,18	7.072.634,72	7.072.634,72	7.072.634,72	22.632,46
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	33.839.205,00	31.339.205,00	0,00	0,00	0,00	31.339.205,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	903.000.000,00	910.607.963,69	757.738.773,56	744.577.500,64	727.033.453,98	152.869.190,13
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	13.000.000,00	8.449.028,56	8.374.350,46	8.374.350,46	8.374.350,46	74.678,10
90	Amortização da Dívida Interna	13.000.000,00	8.449.028,56	8.374.350,46	8.374.350,46	8.374.350,46	74.678,10
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	13.000.000,00	8.449.028,56	8.374.350,46	8.374.350,46	8.374.350,46	74.678,10
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	916.000.000,00	919.056.992,25	766.113.124,02	752.951.851,10	735.407.804,44	152.943.868,23
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	62.261.514,73	0,00	0,00	- 62.261.514,73
98	TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	916.000.000,00	919.056.992,25	828.374.638,75	752.951.851,10	735.407.804,44	90.682.353,50
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. Nº 840/2016

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	81.168,01	10.782.565,47	7.512.885,05	7.356.067,62	2.291.507,58	1.059.340,85
101	Pessoal e Encargos Sociais	754,20	205,53	205,53	205,53	0,00	754,20
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	80.413,81	10.782.359,94	7.512.679,52	7.355.862,09	2.291.507,58	1.058.586,65
104	DESPESAS DE CAPITAL	277.203,39	3.374.747,72	1.946.063,19	1.946.063,19	754.614,94	951.272,98
105	Investimentos	277.203,39	3.374.747,72	1.946.063,19	1.946.063,19	754.614,94	951.272,98
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: ANTONIO CARLOS QUEQUETO - 29/03/19 14:12 / DELIA GODOY RAZUK - 29/03/19 14:15

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	358.371,40	14.157.313,19	9.458.948,24	9.302.130,81	3.046.122,52	2.010.613,83

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. Nº 840/2016

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	798.930,36	27.252.780,82	27.166.607,24	3.128,62	881.975,32
110	Pessoal e Encargos Sociais	798.743,34	24.986.162,39	24.921.747,09	1.824,02	861.334,62
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	187,02	2.266.618,43	2.244.860,15	1.304,60	20.640,70
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,20	176.735,88	44.383,88	0,20	132.352,00
114	Investimentos	0,20	176.735,88	44.383,88	0,20	132.352,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	798.930,56	27.429.516,70	27.210.991,12	3.128,82	1.014.327,32

Nota Explicativa

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: ANTONIO CARLOS QUEQUETO - 29/03/19 14:12 / DELIA GODOY RAZUK - 29/03/19 14:15

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - BALANÇO GERAL

XML nr.: 12

DOURADOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS - Consolidado
Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCA SP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

29/03/2019

INGRESSOS				DISPÊNDIOS					
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2018	2017	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2018	2017
1	1 Receita Orçamentária (I)	0	828.374.638,75	766.482.258,50	72	Despesas Orçamentárias (VI)	0	766.113.124,02	724.693.298,87
2	00 Recursos Ordinários	0	256.962.154,14	225.772.245,26	73	00 Recursos Ordinários	0	207.080.373,25	188.208.724,85
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	63.393.267,64	65.311.807,02	74	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	84.302.736,04	105.946.601,72
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	78.674.717,31	86.944.502,54	75	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	99.723.390,15	107.546.121,79
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	114.242.894,28	102.538.602,19	76	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	58.911.800,05	52.306.433,39
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	77	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	3.456,00	1.728,00	78	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	3.433.480,45	3.297.867,60	79	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	2.449.796,28	1.493.591,94
9	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	80	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
10	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	81	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
11	14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIAO	0	106.627.785,58	104.244.870,32	82	14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIAO	0	111.803.035,99	96.577.449,50
12	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	11.115.073,14	9.619.997,12	83	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	11.701.125,38	11.668.291,41
13	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	673.628,15	853.799,54	84	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	386.537,09	1.305.215,80
14	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	15.485.551,35	14.637.757,09	85	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	10.728.844,94	9.389.778,72
15	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0	97.444.519,63	102.766.167,74	86	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0	106.776.626,87	91.586.511,64
16	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	18.200.745,15	0,00	87	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	9.880.614,83	9.538.857,10
17	20 Transferências de Convênios - União/Educação	0	624.153,18	348.432,63	88	20 Transferências de Convênios - União/Educação	0	73.858,33	1.711.714,27
18	21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0	3.241.813,07	2.075.319,94	89	21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0	906.550,07	2.341.906,81
19	22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0	862,73	0,00	90	22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0	12.098,68	0,00
20	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	3.227.273,42	304.027,08	91	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	3.031.868,31	4.195.375,80
21	24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0	1.990.939,50	2.035.012,47	92	24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0	2.088.997,31	2.146.251,79
22	25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0	8.490,56	101.282,20	93	25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0	542.261,69	0,00
23	26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0	0,00	858.788,43	94	26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0	100.385,07	125.861,36
24	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	3.033.180,73	2.169.685,01	95	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	5.135.915,55	861.090,84
25	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	96	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
26	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	2.960.000,37	3.898.742,86	97	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	3.482.323,56	3.126.406,11
27	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	98	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
28	31 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - (Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0	36.185.904,56	28.778.948,99	99	31 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - (Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0	32.670.753,99	24.884.027,72
29	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0	0,00	0,00	100	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0	0,00	0,00
30	33 Outros Recursos Destinados à Saúde	0	0,00	0,00	101	33 Outros Recursos Destinados à Saúde	0	0,00	0,00
31	34 Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0	0,00	0,00	102	34 Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0	0,00	0,00
32	41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	103	41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
33	42 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	104	42 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
34	43 Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0	0,00	0,00	105	43 Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0	0,00	0,00
35	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	106	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	47 Transferências do FUNDEB - Complementação da União-60%	0	0,00	0,00	107	47 Transferências do FUNDEB - Complementação da União-60%	0	0,00	0,00
37	48 Transferências do FUNDEB - Complementação da União-40%	0	0,00	0,00	108	48 Transferências do FUNDEB - Complementação da União-40%	0	0,00	0,00
38	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	506.481,92	304.239,32	109	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	64.805,30	657.411,77
39	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	634.297,52	1.035.007,70	110	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	1.022.961,69	423.471,56
40	60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0	0,00	0,00	111	60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0	0,00	0,00
41	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0	0,00	0,00	112	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0	0,00	0,00
42	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	1.179.948,38	785.010,73	113	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	321.538,98	2.641.582,73
43	71 Multas de Trânsito	0	0,00	0,00	114	71 Multas de Trânsito	0	0,00	0,00

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: ANTONIO CARLOS QUEQUETO - 29/03/19 14:12 / DELIA GODOY RAZUK - 29/03/19 14:15

43	71 Multas de Trânsito	0	0,00	0,00	114	71 Multas de Trânsito	0	0,00	0,00
44	80 Transferências do Estado - FUNDEBSUL - Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º e 5º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0	5.450.299,33	5.437.720,72	115	80 Transferências do Estado - FUNDEBSUL - Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º e 5º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0	6.171.223,95	327.657,62
45	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	2.133.280,65	2.165.260,34	116	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	2.305.054,15	1.887.181,59
46	82 Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111, 26/01/2011	0	898.724,49	0,00	117	82 Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111, 26/01/2011	0	915.569,69	975.183,39
47	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	118	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
48	88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0	0,00	0,00	119	88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0	0,00	0,00
49	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	120	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
50	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	121	90 Operações de Crédito Internas	0	3.522.076,83	2.820.597,65
51	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	122	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
52	92 Alienação de Bens - Móveis	0	41.715,52	194.535,66	123	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
53	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	124	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
54	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	125	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
55	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	153.090.109,88	139.939.686,68	126	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	153.090.109,88	139.939.686,68
56	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	130.049.160,68	133.934.897,70	127	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0	153.090.109,88	139.939.686,68
57	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	23.040.949,20	6.004.788,98	128	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0	23.040.949,20	24.240.949,20
58	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0	23.040.949,20	6.004.788,98	129	Outras Transferências Financeiras	0	130.049.160,68	115.698.737,48
59	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	130	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
60	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	131	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
61	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	132	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
62	Reccebimentos Extraorçamentários (III)	0	233.377.273,38	211.297.186,05	133	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
63	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	13.161.272,92	14.157.313,19	134	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0	241.162.914,56	192.144.585,98
64	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	17.544.046,66	27.429.516,70	135	Restos a Pagar Processados Pagos	0	27.210.991,12	7.755.111,75
65	Depósitos Restitúveis e Valores Vinculados	0	153.400.949,81	131.117.789,95	136	Restos a Pagar não Processados Pagos	0	9.302.130,81	7.061.845,40
66	Outros Reccebimentos Extraorçamentários	0	47.271.004,99	0,00	137	Depósitos Restitúveis e Valores Vinculados	0	157.818.537,67	128.479.889,77
67	Depósitos de Diversas Origens	0	0,00	38.592.566,21	138	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0	46.831.254,96	48.848.139,66
68	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	363.927.070,27	302.786.306,47	139	Depósitos de Diversas Origens	0	0,00	0,00
69	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	363.727.866,17	302.786.306,47	140	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	418.402.943,82	363.727.866,17
70	Depósitos Restitúveis e Valores Vinculados	0	199.204,10	0,00	141	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	418.277.865,35	363.727.866,17
71	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	1.578.769.092,28	1.420.505.437,70	142	Depósitos Restitúveis e Valores Vinculados	0	125.078,47	0,00
					143	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	1.578.769.092,28	1.420.505.437,70

ESPECIFICAÇÃO

Nr.	Fonte de Recursos	2018			2017		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
144		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145		256.962.154,14	0,00	256.962.154,14	225.772.245,26	0,00	225.772.245,26
146		111.944.612,72	48.551.345,08	63.393.267,64	109.848.425,59	44.536.618,57	65.311.807,02
147		78.674.717,31	0,00	78.674.717,31	86.944.502,54	0,00	86.944.502,54
148		128.667.739,26	14.424.844,38	114.242.894,28	108.494.751,31	5.956.149,12	102.538.602,19
149		3.456,00	0,00	3.456,00	1.728,00	0,00	1.728,00
150		3.433.480,45	0,00	3.433.480,45	3.297.867,60	0,00	3.297.867,60
151		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152		6.924.963,60	0,00	6.924.963,60	4.873.032,14	0,00	4.873.032,14
153		9.861.688,15	0,00	9.861.688,15	10.872.157,92	0,00	10.872.157,92
154		76.458.644,99	0,00	76.458.644,99	77.379.102,12	0,00	77.379.102,12
155		7.079.125,40	0,00	7			

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - BALANÇO GERAL

165		3.706.098,00	0,00	3.706.098,00	3.356.259,00	0,00	3.356.259,00
166		370.637,67	0,00	370.637,67	434.584,62	0,00	434.584,62
167		438.606,34	0,00	438.606,34	0,00	0,00	0,00
168		673.628,15	0,00	673.628,15	853.799,54	0,00	853.799,54
169		15.485.551,35	0,00	15.485.551,35	14.637.757,09	0,00	14.637.757,09
170		97.444.519,63	0,00	97.444.519,63	102.766.167,74	0,00	102.766.167,74
171		18.200.745,15	0,00	18.200.745,15	0,00	0,00	0,00
172		624.153,18	0,00	624.153,18	348.432,63	0,00	348.432,63
173		3.241.813,07	0,00	3.241.813,07	2.075.319,94	0,00	2.075.319,94
174		862,73	0,00	862,73	0,00	0,00	0,00
175		3.227.273,42	0,00	3.227.273,42	304.027,08	0,00	304.027,08
176		1.990.939,50	0,00	1.990.939,50	2.035.012,47	0,00	2.035.012,47
177		8.490,56	0,00	8.490,56	101.282,20	0,00	101.282,20
178		0,00	0,00	0,00	858.788,43	0,00	858.788,43
179		3.033.180,73	0,00	3.033.180,73	2.169.685,01	0,00	2.169.685,01
180		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181		2.591.424,20	0,00	2.591.424,20	3.445.107,09	0,00	3.445.107,09
182		87.221,72	0,00	87.221,72	83.000,00	0,00	83.000,00
183		281.354,45	0,00	281.354,45	370.635,77	0,00	370.635,77
184		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185		1.112,88	0,00	1.112,88	0,00	0,00	0,00
186		3.548.074,83	0,00	3.548.074,83	3.750.279,76	0,00	3.750.279,76
187		32.160.300,42	0,00	32.160.300,42	24.531.301,93	0,00	24.531.301,93
188		3.770,39	0,00	3.770,39	0,00	0,00	0,00
189		15.780,90	0,00	15.780,90	63.123,60	0,00	63.123,60
190		455.242,01	0,00	455.242,01	434.243,70	0,00	434.243,70
191		1.623,13	0,00	1.623,13	0,00	0,00	0,00
192		506.481,92	0,00	506.481,92	304.239,32	0,00	304.239,32
193		634.297,52	0,00	634.297,52	1.035.007,70	0,00	1.035.007,70
194		1.179.948,38	0,00	1.179.948,38	785.910,73	0,00	785.910,73
195		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
196		5.450.299,33	0,00	5.450.299,33	5.437.720,72	0,00	5.437.720,72
197		2.133.280,65	0,00	2.133.280,65	2.165.260,34	0,00	2.165.260,34
198		898.724,49	0,00	898.724,49	0,00	0,00	0,00
199		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200		41.715,52	0,00	41.715,52	194.535,66	0,00	194.535,66
201		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: ANTONIO CARLOS QUEQUETO - 29/03/19 14:12 / DELIA GODOY RAZUK - 29/03/19 14:15

XML nr.: 13

DOURADOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS - Consolidado
Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Ano de 2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCA SP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88 de 03/10/2018.

29/03/2019

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	2018	2017	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	2018	2017
1	Ativo Circulante	0	491.234.457,45	514.937.169,53	43	Passivo Circulante	0	26.538.080,90	38.476.875,08
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	418.277.865,35	363.727.866,17	44	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	14.026.202,65	25.808.210,33
3	Créditos a Curto Prazo	0	67.832.225,46	145.449.543,78	45	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Clientes	0	0,00	0,00	46	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	3.764.875,09	2.330.959,46
5	Créditos Tributários a Receber	0	7.576.750,24	33.316.240,64	47	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	91.293,34	107.235,94
6	Dívida Ativa Tributária	0	13.400.000,00	101.457.342,58	48	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0	0,00	0,00
7	Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0	0,00	0,00	49	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	50	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	8.655.799,82	10.240.478,35
9	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	51	Total do Passivo Circulante	0	26.538.080,90	38.476.875,08
10	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	46.855.475,22	10.675.969,56	52	Passivo Não Circulante	0	464.116.174,18	414.768.683,97
11	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	53	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
12	Estoques	0	5.124.366,64	5.759.759,58	54	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	178.296.076,07	166.469.255,93
13	VPD Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	55	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
14	Total do Ativo Circulante	0	491.234.457,45	514.937.169,53	56	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Ativo Não Circulante	0	778.691.459,14	539.639.322,69	57	Provisões a Longo Prazo	0	285.820.098,11	248.299.428,04
16	Realizável a Longo Prazo	0	122.554.201,95	1.258.216,35	58	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	Créditos a Longo Prazo	0	122.554.201,95	1.258.216,35	59	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
18	Clientes	0	0,00	0,00	60	Total do Passivo Não Circulante	0	464.116.174,18	414.768.683,97
19	Créditos Tributários a Receber	0	114.801.670,08	0,00	61	Patrimônio Líquido	0	779.271.661,51	601.330.933,17
20	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	62	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
21	Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0	0,00	0,00	63	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	64	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
23	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	65	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
24	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	7.752.531,87	1.258.216,35	66	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
25	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	67	Demais Reservas	0	0,00	0,00
26	Estoques	0	0,00	0,00	68	Resultados Acumulados	0	779.271.661,51	601.330.933,17
27	VPD Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	69	Resultado do exercício	0	177.940.728,34	75.785.943,39
28	Investimentos	0	0,00	0,00	70	Resultado de Exercícios Anteriores	0	601.330.933,17	525.544.989,78
29	Participações Permanentes	0	0,00	0,00	71	Ajuste de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
30	Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0	0,00	0,00	72	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
31	Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0	0,00	0,00	73	Total do Patrimônio Líquido	0	779.271.661,51	601.330.933,17
32	Propriedades para Investimento	0	0,00	0,00	74	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	1.269.925.916,59	1.054.576.492,22
33	Demais Investimentos Permanentes	0	0,00	0,00					
34	Imobilizado	0	656.137.257,19	538.381.106,34					
35	Bens Móveis	0	25.783.202,00	26.044.873,71					
36	Bens Imóveis	0	630.354.055,19	512.336.232,63					
37	Intangível	0	0,00	0,00					
38	Softwares	0	0,00	0,00					
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00					
40	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00					
41	Total do Ativo Não Circulante	0	778.691.459,14	539.639.322,69					
42	TOTAL DO ATIVO	0	1.269.925.916,59	1.054.576.492,22					

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64					QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64				
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	2018	2017	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	2018	2017
75	ATIVO (I)	0	1.269.925.916,59	1.054.576.492,22	84	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
76	Ativo Financeiro	0	425.842.692,78	363.727.866,17	85	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
77	Ativo Permanente	0	843.983.223,81	690.848.626,05	86	Direitos Convidados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
78	Total do Ativo	0	1.269.925.916,59	1.054.576.492,22	87	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
79	PASSIVO (II)	0	505.826.141,83	467.753.294,17	88	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	1.804.965,77
80	Passivo Financeiro	0	41.709.967,65	52.984.610,20	89	Total dos Atos Potenciais Ativos	0	0,00	1.804.965,77
81	Passivo Permanente	0	464.116.174,18	414.768.683,97	90	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: ANTONIO CARLOS QUEQUETO - 29/03/19 14:12 / DELIA GODOY RAZUK - 29/03/19 14:15

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - BALANÇO GERAL

82	Total do Passivo	0	505.826.141,83	467.753.294,17	91	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
83	SALDO PATRIMONIAL (1-11)	0	764.099.774,76	586.823.198,05	92	Obrigações Convertidas e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	49.117.415,34
					93	Obrigações Contratuais	0	0,00	538.634.543,80
					94	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00
					95	Total dos Atos Potenciais Passivos	0	0,00	587.751.959,14

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO									
Nr.	Fonte de Recursos	NOTA ^a	2018		2017				
96		0		-561.003,78		11.432.895,70			
97		0		-5.785.081,59		-20.303.393,37			
98		0		-1.880.602,23		-17.830.090,91			
99		0		346.636.033,55		291.905.392,48			
100		0		3.456,00		0,00			
101		0		4.184.129,57		3.488.753,93			
102		0		623.840,72		1.232.415,24			
103		0		94.889,47		-202.820,37			
104		0		295.777,72		-2.267.261,75			
105		0		4.224.391,26		52.000,10			
106		0		46.314,76		-30.620,25			
107		0		634.141,83		748.011,51			
108		0		97.878,85		-1.331,86			
109		0		409.920,14		187.775,46			
110		0		0,00		-31.498,00			
111		0		34.637,33		0,00			
112		0		909.670,52		0,00			
113		0		4.798.401,70		17.256.634,69			
114		0		0,00		-2.040,39			
115		0		1.045.476,87		589.043,62			
116		0		-244.667,56		539.116,05			
117		0		73.158,42		288.048,03			
118		0		684.193,21		1.718.406,43			
119		0		129.896,99		-78.900,70			
120		0		3.156.371,99		4.313.489,20			
121		0		1.943.644,80		-752.068,88			
122		0		-274.368,49		3.433.322,11			
123		0		367.132,70		-61.908,09			
124		0		391.397,87		-377.418,96			
125		0		0,00		-225.000,00			
126		0		16.038.621,50		9.782.127,95			
127		0		25.840,81		-26.891,31			
128		0		2.448,88		531.851,21			
129		0		2.712,71		115.120,49			
130		0		2.087.668,49		2.876.450,82			
131		0		26.052,84		25.473,97			
132		0		520.972,49		833.178,85			
133		0		-36.160,57		-82.373,57			
134		0		642,91		0,00			
135		0		109.018,11		0,00			
136		0		-534.032,75		-1.482.301,61			
137		0		3.836,68		0,00			
138		0		417,17		-10.765,49			
139		0		336.769,08		0,00			
140		0		1,15		0,00			
141		0		1.161.368,55		713.792,04			
142		0		939.917,41		1.484.077,06			
143		0		-35.940,51		-191.016,92			
144		0		661.585,15		0,00			
145		0		502.670,00		886.252,19			
146		0		349.101,94		375.739,02			
147		0		-46.620,04		69.025,39			
148		0		224.963,93		-563.714,87			
149		0		41.715,52		0,00			
150		0		0,00		-9.967,34			

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: ANTONIO CARLOS QUEQUETO - 29/03/19 14:12 / DELIA GODOY RAZUK - 29/03/19 14:15

151		0	0,00	-4.552,93
Nota Explicativa				

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: ANTONIO CARLOS QUEQUETO - 29/03/19 14:12 / DELIA GODOY RAZUK - 29/03/19 14:15

XML nr.: 14

DOURADOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS - Consolidado
Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

29/03/2019

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2018	2017
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.296.693.014,37	1.252.171.249,91
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		230.546.805,41	183.499.729,82
3	Impostos		206.532.044,31	175.730.809,17
4	Taxas		8.541.588,53	7.767.192,65
5	Contribuições de Melhoria		15.473.172,57	1.728,00
6	Contribuições		103.776.380,46	87.332.220,18
7	Contribuições Sociais		103.776.380,46	72.694.463,09
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	14.637.757,09
9	Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		199.283,02	1.794.096,62
12	Venda de Mercadorias		0,00	0,00
13	Venda de Produtos		0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		199.283,02	1.794.096,62
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		47.316.139,68	39.635.887,76
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora		1.409.240,88	3.462.670,96
18	Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		45.814.794,35	36.173.216,80
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		92.104,45	0,00
22	Transferências e Delegações Recebidas		701.851.581,60	593.758.064,43
23	Transferências Intragovernamentais		157.023.889,50	141.575.203,08
24	Transferências Intergovernamentais		429.090.369,99	349.523.118,48
25	Transferências das Instituições Privadas		0,00	40.600,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais		115.424.715,53	102.355.503,55
27	Transferências de Condôcios Públicos		0,00	0,00
28	Transferências do Exterior		0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas		312.906,58	263.639,32
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		104.256.258,24	32.640.217,41
33	Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação		0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos		104.253.129,62	32.640.217,41
36	Desincorporação de Passivos		3.128,62	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		108.746.565,96	313.511.033,69
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
41	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		102.296.702,53	293.530.826,97
42	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		6.449.863,43	19.880.206,72
43	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (1)		1.296.693.014,37	1.252.171.249,91
44	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.118.752.286,03	1.176.385.306,52
45	Pessoal e Encargos		388.634.397,98	389.107.166,89
46	Remuneração a Pessoal		325.955.002,62	325.398.215,89
47	Encargos Patronais		62.320.260,01	51.183.131,49
48	Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
49	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		359.135,35	12.525.819,51
50	Benefícios Previdenciários e Assistenciais		56.965.512,43	60.950.414,41
51	Aposentadorias e Reformas		42.794.097,76	34.864.972,27
52	Pensões		5.710.944,51	5.037.692,88
53	Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: ANTONIO CARLOS QUEQUETO - 29/03/19 14:12 / DELIA GODOY RAZUK - 29/03/19 14:15

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - BALANÇO GERAL

54	Benefícios Eventuais			0,00	12.358.397,50
55	Políticas Públicas de Transferência de Renda			0,00	1.021.008,21
56	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais			8.460.570,16	7.668.343,55
57	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo			222.008.503,20	202.543.354,74
58	Uso de Material de Consumo			23.942.325,44	18.483.773,47
59	Serviços			194.139.159,15	179.277.065,61
60	Depreciação, Amortização e Exaustão			3.927.018,61	4.782.515,66
61	Variáveis Patrimoniais Diminutivas Financeiras			26.024.550,43	8.364.648,97
62	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos			25.597.415,00	636.731,88
63	Juros e Encargos de Mora			0,00	1.017.340,93
64	Variáveis Monetárias e Cambiais			0,00	6.710.576,16
65	Descontos Financeiros Concedidos			0,00	0,00
66	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras			427.135,43	0,00
67	Transferências e Delegações Concedidas			240.921.070,16	155.486.230,92
68	Transferências Intragovernamentais			157.023.589,50	141.799.536,03
69	Transferências Intergovernamentais			81.849.471,18	0,00
70	Transferências a Instituições Privadas			2.048.009,48	13.686.694,89
71	Transferências a Instituições Multigovernamentais			0,00	0,00
72	Transferências a Consórcios Públicos			0,00	0,00
73	Transferências ao Exterior			0,00	0,00
74	Execução Orçamentária Delegada de Entes			0,00	0,00
75	Outras Transferências e Delegações Concedidas			0,00	0,00
76	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos			26.921.345,10	33.827,24
77	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas			15.528.790,15	0,00
78	Perdas com Alienação			0,00	0,00
79	Perdas Involuntárias			0,00	0,00
80	Incorporação de Passivos			0,00	0,00
81	Desincorporação de Ativos			11.392.554,95	33.827,24
82	Tributárias			16.743.034,66	9.504.599,71
83	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			0,00	214.083,72
84	Contribuições			16.743.034,66	9.290.515,99
85	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados			0,00	0,00
86	Custos das Mercadorias Vendidas			0,00	0,00
87	Custos dos Produtos Vendidos			0,00	0,00
88	Custos dos Serviços Prestados			0,00	0,00
89	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas			140.533.772,07	350.395.063,64
90	Premiações			0,00	10.228,00
91	Resultado Negativo de Participações			0,00	0,00
92	Incentivos			0,00	0,00
93	Subvenções Econômicas			0,00	0,00
94	Participações e Contribuições			0,00	0,00
95	Constituição de Provisões			139.817.372,60	348.558.254,30
96	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas			716.399,47	1.826.581,34
97	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)			1.118.752.286,03	1.176.385.306,52
98	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)			177.940.728,34	75.785.943,39

Nota Explicativa

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: ANTONIO CARLOS QUEQUETO - 29/03/19 14:12 / DELIA GODOY RAZUK - 29/03/19 14:15

XML nr.: 15

DOURADOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS - Consolidado
Balanço Geral
Anexo 16 - Demonstrativo das Dívidas Fundadas Internas e Externas
Ano de 2018

Lei nº 4.320/64 - Arts. 101 e 105, Inc. IV, § 4º, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, - TCE/MS -
Resolução nº 88, de 03/10/2018.

29/03/2019

DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS INTERNAS

Nr.	LEIS (NÚMERO E DATA)	ATUALIZAÇÕES			SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E-F-G)
		CONTRATO	CREDDOR	VALOR		CONTRATAÇÃO/ ENCAMPAÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
1	Banco Pontual Aro-Contrato sem número, conforme cláusula 11º parágrafo único lei Municipal nº 1956/1994 de 19 de dezembro de 1994.	195694/1995	06702112000170 - BANCO PONTUAL S/A	2.000.000,00	729.371,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	729.371,08
2	Phafim (Contrato 85.914-89)	8591489/2002	00360305056240 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	6.206.000,00	3.757.903,41	0,00	3.853.289,07	0,00	0,00	4.498.137,40	0,00	3.113.055,08
3	C.E.F. 293.537-58	29353758/2010	00360305056240 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	35.230.906,78	29.165.066,88	0,00	11.341.261,32	0,00	0,00	16.155.193,01	0,00	24.351.135,19
4	Parcelamento: INSS - LEI 12.810/13 PROC. 6205967	62059679/2013	29979036000140 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS	85.265.516,61	87.248.977,91	0,00	30.113.203,15	0,00	0,00	28.156.092,23	0,00	89.206.088,83
5	C.E.F. 399.927-25	39992725/2014	00360305056240 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	49.911.063,07	33.064.071,55	0,00	16.493.159,37	0,00	0,00	14.252.730,26	0,00	35.304.500,66
6	Pasep Processo 13161-720.007/2013-45	1316145/2015	01005020000000 - PASEP - PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	3.543.489,28	6.588.566,58	0,00	1.053.815,80	0,00	0,00	2.628.775,96	0,00	5.013.606,42
7	Pasep Processo 18208-002.275/2007-00	1820800/2015	01005020000000 - PASEP - PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	3.808.292,40	2.110.753,30	0,00	494.925,83	0,00	0,00	565.023,12	0,00	2.040.656,01
8	Pasep Processo 13161-721.977/2013-14	1311614/2016	01005020000000 - PASEP - PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	3.808.292,40	2.893.988,37	0,00	3.025.373,54	0,00	0,00	3.808.184,27	0,00	2.111.177,64
9	Pasep Processo 13131-720.007-2018-31 - Parcelamento	1316131/2017	01005020000000 - PASEP - PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	1.520.389,00	0,00	0,00	2.850.627,35	0,00	0,00	1.374.608,35	0,00	1.476.019,00
10	Pasep Processo 13161-000.007/2015-15	1316115/2018	01005020000000 - PASEP - PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	500.258,60	910.556,85	0,00	226.396,90	0,00	0,00	257.504,47	0,00	879.449,28
11	LEI COMPLEMENTAR Nº 100/2006.	270/2018	08797960000136 - INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DO M	18.400.560,56	0,00	0,00	14.071.016,88	0,00	0,00	0,00	0,00	14.071.016,88
				210.194.768,70	166.469.255,93	0,00	83.523.069,21	0,00	0,00	71.696.249,07	0,00	178.296.076,07

DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS EXTERNAS

Nr.	LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	ATUALIZAÇÕES		VALOR	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E-F-G)
			CREDDOR	MOEDA REAL/DOLAR			CONTRATAÇÃO/ ENCAMPAÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
12	o	o	o	o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: ANTONIO CARLOS QUEQUETO - 29/03/19 14:12 / DELIA GODOY RAZUK - 29/03/19 14:15

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - BALANÇO GERAL

XML nr.: 16

DOURADOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS - Consolidado
Balanço Geral
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2018

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

29/03/2019

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2017	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2019
			INSCRIÇÃO	Baixa por Pagto	Baixa por Cancelamento	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	28.228.447,26	17.544.046,66	27.210.991,12	3.128,82	18.558.373,98
2	Restos a Pagar em 2018	0,00	17.544.046,66	0,00	0,00	17.544.046,66
3	Restos a Pagar em 2017	27.429.516,70	0,00	27.210.991,12	3.128,62	215.396,96
4	Restos a Pagar em 2016	795.792,49	0,00	0,00	0,20	795.792,29
5	Restos a Pagar em 2015	3.138,07	0,00	0,00	0,00	3.138,07
6	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	14.515.684,59	13.161.272,92	9.302.130,81	3.046.122,52	15.328.704,18
9	Restos a Pagar em 2018	0,00	13.161.272,92	0,00	0,00	13.161.272,92
10	Restos a Pagar em 2017	14.157.313,19	0,00	9.197.980,14	3.024.889,24	1.934.443,81
11	Restos a Pagar em 2016	150.123,44	0,00	87.803,52	17.831,98	44.487,94
12	Restos a Pagar em 2015	27.528,05	0,00	15.825,75	3.331,11	8.371,19
13	Restos a Pagar em 2014	180.128,32	0,00	0,00	0,00	180.128,32
14	Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	591,59	0,00	521,40	70,19	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	42.744.131,85	30.705.319,58	36.513.121,93	3.049.251,34	33.887.078,16
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	10.240.478,35	155.400.948,81	157.818.537,67	0,00	7.822.889,49
24	OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	52.984.610,20	186.106.268,39	194.331.659,60	3.049.251,34	41.709.967,65

Nota Explicativa

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: ANTONIO CARLOS QUEQUETO - 29/03/19 14:12 / DELIA GODOY RAZUK - 29/03/19 14:15

XML nr.: 17

DOURADOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS - Consolidado
Balanço Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2018

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

29/03/2019

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2018		2017	
			2018	2017	2018	2017
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0		0,00		0,00
2	Ingressos	0		1.169.469.769,00		803.982.523,55
3	Receitas derivadas e originárias	0		328.794.557,87		278.893.669,91
4	Transferências correntes recebidas	0		484.713.943,35		487.751.228,78
5	Outros ingressos operacionais	0		355.961.267,78		37.337.624,86
6	Desembolsos	0		1.085.348.382,18		648.130.321,27
7	Pessoal e demais despesas	0		639.130.582,81		580.577.589,72
8	Juros e encargos da dívida	0		1.644.601,51		1.654.072,81
9	Transferências concedidas	0		86.708.216,88		65.898.658,74
10	Outros Desembolsos Operacionais	0		357.864.980,98		0,00
11	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	0		84.121.386,82		155.852.202,28
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0		0,00		0,00
13	Ingressos	0		11.545.145,70		329.047,78
14	Alienação de bens	0		199.660,90		329.047,78
15	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0		0,00		0,00
16	Outros ingressos de investimentos	0		11.345.484,80		0,00
17	Desembolsos	0		28.990.539,99		22.230.847,21
18	Aquisição de ativos não circulante	0		28.604.702,40		22.225.243,61
19	Concessão de empréstimos e financiamentos	0		0,00		0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	0		385.837,59		5.603,60
21	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0		-17.445.394,29		-21.901.799,43
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0		0,00		0,00
23	Ingressos	0		3.320.991,83		12.663.454,86
24	Operações de crédito	0		3.320.991,83		3.695.203,72
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0		0,00		0,00
26	Transferências de capital recebidas	0		0,00		8.968.251,14
27	Outros ingressos de financiamento	0		0,00		0,00
28	Desembolsos	0		15.446.985,18		28.840.418,92
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0		0,00		11.024.317,24
30	Outros desembolsos de financiamentos	0		15.446.985,18		17.616.093,68
31	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0		-12.125.993,35		-15.976.956,06
32	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(=I+II+III)	0		54.549.999,18		117.973.446,79
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0		363.727.866,17		302.786.306,47
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0		418.277.865,35		363.727.866,17

Nr.	G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2018		2017	
		2018	2017	2018	2017
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00		0,00
36	Receita Tributária		186.703.124,19		160.825.908,38
37	Receita de Contribuições		74.119.510,92		74.144.298,99
38	Receita Patrimonial		29.170.284,73		1.794.096,62
39	Receita Agropecuária		0,00		0,00
40	Receita Industrial		0,00		0,00
41	Receita de Serviços		0,00		0,00
42	Remuneração das Disponibilidades		2.418.947,66		42.129.365,92
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias		36.382.690,37		37.337.624,86
44	Total das Receitas Derivadas e Originárias		328.794.557,87		316.231.294,77

Nr.	G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2018		2017	
		2018	2017	2018	2017
45	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		0,00		487.751.228,78
46	Intergovernamentais		346.773.553,31		385.091.485,91
47	da União		161.823.189,44		187.842.413,35
48	de Estados e Distrito Federal		184.950.363,87		197.249.072,56

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: ANTONIO CARLOS QUEQUETO - 29/03/19 14:12 / DELIA GODOY RAZUK - 29/03/19 14:15

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - BALANÇO GERAL

49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	157.023.589,50	0,00
51	Outras transferências correntes recebidas	115.964.383,28	102.659.742,87
52	Total das Transferências Recebidas	619.761.526,09	487.751.228,78
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	65.898.658,74
54	Intergovernamentais	24.626.243,02	12.990.429,05
55	a União	24.626.243,02	12.990.429,05
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	52.250.636,12	40.318.590,80
59	Outras transferências concedidas	9.831.337,74	12.589.638,89
60	Total das Transferências Concedidas	86.708.216,88	65.898.658,74

Nr.	G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2018	2017
61	Legislativa	17.088.033,88	16.364.767,03
62	Judiciária	563.449,00	610.563,63
63	Essencial à Justiça	0,00	0,00
64	Administração	48.271.376,71	48.389.518,21
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	16.023.625,08	11.980.776,90
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	14.032.445,13	11.953.184,07
69	Previdência Social	75.353.916,76	55.448.976,41
70	Saúde	205.448.501,58	193.587.790,67
71	Trabalho	0,00	0,00
72	Educação	192.427.410,61	185.125.724,74
73	Cultura	1.057.676,62	979.260,05
74	Direitos da Cidadania	33.470,12	11.017,46
75	Urbanismo	51.192.956,50	39.805.241,95
76	Habituação	1.529.265,63	762.574,17
77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	2.304.017,19	1.861.415,27
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	1.935.014,76	1.999.142,33
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	0,00	16.714,14
83	Comércio e Serviços	1.038.708,50	1.335.331,44
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	10.728.844,94	9.202.495,65
86	Transporte	0,00	981.671,91
87	Desporto e Lazer	101.869,80	161.423,69
88	Encargos Especiais	0,00	0,00
89	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	639.130.582,81	580.577.589,72

Nr.	G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2018	2017
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	164.841,23	212.266,08
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	1.479.760,28	1.441.806,73
93	Total dos Juros e Encargos da Dívida	1.644.601,51	1.654.072,81

Nota Explicativa

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: ANTONIO CARLOS QUEQUETO - 29/03/19 14:12 / DELIA GODOY RAZUK - 29/03/19 14:15

XML nr.: 18

DOURADOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS - Consolidado
Balanço Geral
Anexo 19 - Demonstrativo das Mutações no Patrimônio Líquido
Ano de 2018

Portaria STN nº 749/2009_TCE-MS - Resolução Nº 54 de 14/12/2016.

29/03/2019

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social / Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
1	Saldo Iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525.544.989,78	0,00	525.544.989,78
2	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Resgate / Reemissão de Ações e Contas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.785.943,39	0,00	75.785.943,39
7	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Dividendos a distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Saldo Finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.785.943,39	0,00	75.785.943,39

Nota Explicativa

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: ANTONIO CARLOS QUEQUETO - 29/03/19 14:12 / DELIA GODOY RAZUK - 29/03/19 14:15

NOTAS EXPLICATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS - CONSOLIDADO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2018

INTRODUÇÃO

O **MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS** apresenta as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis (DC) do exercício 2018, comparativas ao exercício 2017, quando aplicável.

As Notas Explicativas, consideradas parte integrante das demonstrações contábeis, têm a finalidade de prestar informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis, com intuito de facilitar a compreensão dessas aos diversos usuários.

As Notas foram redigidas com linguagem clara e objetiva, no intuito de proporcionar fácil entendimento, corroborando com o processo de transparência na gestão pública.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO – CONSOLIDADO, DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, DE DOURADOS - MS, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do Manual de Remessa de Informações aprovada pela Resolução nº 88/18-TCE/MS.

Examinou - se os resultados contábeis finais da apresentação de contas anual constantes no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial e na Demonstração das Variações Patrimoniais, bem como, dos seus Anexos, oportunidade em que pode constar-se o que segue:

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - BALANÇO GERAL

1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário é o instrumento que demonstra a receita prevista com a arrecadada e a despesa fixada com a realizada, conforme definido no art. 102 da Lei nº 4320/64, que institui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

O Orçamento Consolidado Municipal, para o exercício de 2018, estabelecido pela Lei Municipal 4.146/2017, estimou a receita no montante de R\$ 916.000.000,00 (novecentos e dezesseis milhões) e a despesa no mesmo valor.

A receita arrecadada foi da ordem de R\$ 828.374.638,75 (oitocentos e vinte e oito milhões, trezentos e setenta e quatro mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), com uma pequena diferença de 9,5% frente ao estimado. Por outro lado, a despesa foi reavaliada em R\$ 919.056.992,25, com suplementações no valor de R\$ 3.056.992,25, que representa um aumento de aproximadamente 0,05% diante da despesa inicialmente orçada, ao passo que a despesa realizada foi de R\$ 766.113.124,02, inferior ao orçamento atualizado e também abaixo das receitas realizadas, o que demonstra responsabilidade fiscal.

Os resultados constantes do Balanço Orçamentário de 2018 podem ser observados abaixo:

• (a) Receita Orçamentária Arrecadada	828.374.638,75
• (b) Despesa Orçamentária Realizada	766.113.124,02
• (c) Superávit Orçamentário (a – b)	62.261.514,73

2. BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro, segundo MCASP, evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte

Segundo o art. 103 da Lei nº 4320/64, deve demonstrar “a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com o saldo em espécie provenientes do exercício anterior, e o que se transferem para o exercício seguinte”.

No mesmo normativo, entretanto foi prevista uma exceção. O parágrafo único do art. 103 preconiza que os restos a pagar inscritos no exercício, ou seja, os empenhos emitidos e não pagos, devem ser computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

+ Saldo do Exercício Anterior	363.927.070,27
-------------------------------	----------------

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - BALANÇO GERAL

+ Receita Orçamentária	828.374.638,75
+ Transferências Financeiras Recebidas	153.090.109,88
+ Receita Extra orçamentária	233.377.273,38
SOMA	1.578.769.092,28
- Despesa Orçamentária	766.113.124,02
- Despesa Extra Orçamentária	241.162.914,56
- Transferências Financeiras Concedidas	153.090.109,88
SOMA	1.160.366.148,46
SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	418.402.943,82

3. BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial, conforme o MCASP, é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

O Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.

- Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

O Balanço Patrimonial demonstra os componentes patrimoniais da Prefeitura Municipal, classificados em Ativo Circulante, Ativo Não Circulante, Passivo Circulante, Passivo Não Circulante e o Patrimônio Líquido, compreendendo os bens, direitos e obrigações, cuja situação se demonstra a seguir:

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - BALANÇO GERAL

O Balanço Consolidado do Município apresentou um Patrimônio Líquido no valor de R\$ 779.271.661,51, composto por R\$ 601.330.933,17 de Resultado de Exercícios Anteriores e R\$ 177.940.728,34 de Resultado do Exercício, verificou-se também que existe um Passivo Financeiro no valor de R\$ 26.199.846,48 e um Passivo Permanente no valor de R\$ 464.116.174,18.

4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Também denominada Balanço Econômico tem a seguinte definição no Art. 104 da Lei nº. 4.320: "A demonstração das variações patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária e indicará o resultado patrimonial do exercício".

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.296.693.014,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	230.546.805,41
CONTRIBUIÇÕES	103.776.380,46
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	199.283,02
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	47.316.139,68
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	157.023.589,50
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	429.090.369,99
TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	115.424.715,53
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	312.906,58
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	104.253.129,62
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.128,62
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	108.746.565,96
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.118.752.286,03
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	325.955.002,62
ENCARGOS PATRONAIS	62.320.260,01
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVA-PESSOAL/ENCARGOS	359.135,35
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	56.965.612,43
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	222.008.503,20
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	26.024.550,43
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	157.023.589,50
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	81.849.471,18
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.048.009,48
DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS E INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	26.921.345,10
TRIBUTÁRIAS	16.743.034,66
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	140.533.772,07

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - BALANÇO GERAL

TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.118.752.286,03
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	177.940.728,34

Destacamos as VPAs de ganhos com incorporação de ativos e desincorporação de passivos, Ao final do exercício verificou-se que o resultado consolidado da Prefeitura Municipal apresentou superávit patrimonial de R\$ 177.940.728,34.

5. DÍVIDA FUNDADA

A Dívida Fundada (Interna e Externa) corresponde à dívida contraída pelo Tesouro Municipal, mediante parcelamento de débitos previdenciários.

5.1 EVOLUÇÃO

A Dívida Fundada Interna e Externa do Município totaliza **R\$ 178.296.076,07**, tendo apresentado uma Aumento, de R\$ 11.826.820,14 que equivale a aproximadamente 7%% em relação ao exercício financeiro de 2017, conforme demonstrativo a seguir:

ANO	VALORES
2017	166.469.255,93
2018	178.296.076,07

6. DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria.

Restos a Pagar não Processados (RPNP) 2018	R\$ 18.558.373,98
Restos a Pagar Processados (RPP) 2018	R\$ 15.328.704,18
Depósitos e Valores Vinculados	R\$ 7.822.889,49
Total dos Restos a pagar	R\$ 41.709.967,65

O anexo XVII demonstra que foram inscritos em 2018, como saldo final do passivo financeiro o valor total de R\$ 41.709.967,65. Analisando-se o quadro acima, verifica-se suficiência financeira para a inscrição de empenhos em restos a pagar no exercício 2018

7. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - BALANÇO GERAL

O objetivo deste demonstrativo é o de contribuir para a transparência da gestão pública, visto permitir maior gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público. Conforme conceitua o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V, a Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstra as movimentações ocorridas no caixa e nos equivalentes de caixa, nos seguintes fluxos:

a) Fluxo de caixa das operações: que compreende os ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento;

b) O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza;

c) O fluxo de caixa dos financiamentos inclui recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	54.549.999,18
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	363.727.866,17
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	418.277.865,35

Analisando houve um aumento na geração de caixa em relação a 2017 no montante de R\$ 54.549.999,18, tendo uma variação de 13% e finalizando em R\$ 418.277.865,35.

8. DOS ÍNDICES**8.1 DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO**

Os gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino no Município, de Guia Lopes da Laguna no exercício de 2018, conforme o anexo 8 do RREO 6º Bimestre, atingiram o percentual 30,18%, superior ao mínimo de 25% estabelecido no Art. 212 da Constituição Federal.

Abaixo vemos uma evolução dos gastos com educação:

2018	
VALOR APLICADO	129.311.425,67
ÍNDICE	30,18%

8.2 DOS GASTOS COM SAÚDE

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - BALANÇO GERAL

A Constituição Federal, na forma do inciso III e do § 3º do art. 77 do ADCT, estabelece que seja aplicado nas ações e serviços de saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde, o equivalente a 15% do produto de arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos que tratam os art. 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º da CF conforme discriminação abaixo:

2018	
VALOR APLICADO	99.723.390,15
ÍNDICE	23,28%

Conforme demonstrado acima, foi aplicado com recursos municipais, através do Fundo Municipal de Saúde, **R\$ 99.723.390,15**, o que equivale a 23,28% da receita resultante de impostos, nas Ações e Serviços Públicos de Saúde durante o exercício de 2018, cumprindo o mandamento constitucional.

8.3 DOS GASTOS COM PESSOAL

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece limites aos gastos com pessoal, tanto para o poder Executivo quanto para o Legislativo, no ano de 2018 os valores foram:

DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Receita Corrente Líquida (R C L)	R\$ 728.250.626,98	%
Despesas com Pessoal Computáveis nos últimos 12 meses	R\$ 357.151.530,63	49,04

Observa-se que índice de despesa com pessoal do Município ficou em **49,04%** da receita Corrente Líquida de 2018, dentro dos limites estipulados pela LRF.

8.4 DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, estabelecendo critérios e limites para a utilização dos recursos do fundo.

Sendo pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - BALANÇO GERAL

Com base nos dados retirados do Anexo VIII do RREO, verificou-se que a exigência legal estabelecida no artigo citado anteriormente, foi cumprida, ao passo que o gasto com remuneração dos profissionais do magistério ficou em 87,45%, acima do limite mínimo estabelecido.

Ainda conforme a aludida lei, em seu art. 21, § 2º *“Até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional”*.

Dos recursos recebidos em 2018 não foram utilizados R\$ 3.716.137,06 o que equivale a 0,03%, ficando também abaixo do máximo estabelecido por lei.

9 OUTRAS INFORMAÇÕES

Procuramos, no presente relatório, retratar os principais aspectos da gestão orçamentária e financeira do exercício ora encerrado, com clareza e objetividade, pondo-nos a disposição desse Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Nada mais havendo ser merecedor de destaque, estas foram as informações apresentadas pela execução financeira do exercício de 2018 do **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018**, do Município de Dourados- MS.

ANTONIO CARLOS QUEQUETO
Contador CRC/MS- 007778/O-6

DÉLIA GODOY RAZUK
Prefeita Municipal

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD**EDITAL nº 022/FUNSAUD/2022 DE 11 DE MAIO DE 2022 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO QUINTO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2021**

Considerando a declaração de emergência em saúde pública Organização Mundial de Saúde – OMS, classificando o Coronavírus como pandemia;

Considerando a Portaria nº 356 de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde;

Considerando as orientações do Ministério da Saúde relacionadas à necessidade de instituição de Plano de Contingência durante o período de circulação dos agentes causadores de síndromes gripais, como o Coronavírus;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em Dourados;

Considerando o DECRETO Nº 2.463 DE 16 DE MARÇO DE 2020 da prefeitura municipal de Dourados que “Institui o Comitê de Gerenciamento de crise do Coronavírus – COVID 19;

Considerando a reunião administrativa convocada pela Secretaria Municipal de Saúde, realizada em 16/03/2020, com as unidades hospitalares vinculadas à Rede de Atenção à Saúde do Município de Dourados;

Considerando a necessidade de manter os serviços da FUNSAUD em plena efetividade e reduzir as possibilidades de contágio do Coronavírus, causador do COVID-19;

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu DIRETOR PRESIDENTE, JAIRO JOSÉ DE LIMA, CONFORME DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do Quinto Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2021, Edital 001/2021 de 13 de agosto de 2021, relacionados no Anexo I.

1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 16/05/2022 e 17/05/2022 para apresentarem a documentação exigida:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;

Título de Eleitor;

Comprovante de Quitação Eleitoral;

CPF/CIC;

Certificado Militar para os homens;

Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;

Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso e CPF dos dependentes;

Cópia do cartão vacinação;

Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) www.tjms.jus.br

Certidão Negativa Federal (Justiça Federal) www.jfms.jus.br

Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;

01 (uma) foto recente 3 X 4;

Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS

Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);

Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) via que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 11 de maio de 2022.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

ANEXO I - CANDIDATOS PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL**AUXILIAR DE FARMÁCIA**

NOME	CPF	FUNÇÃO	PONTOS	IDADE	CLASSIF
RAFAELA DA SILVA SOUZA	047.***.621-**	AUXILIAR DE FARMÁCIA	20	24	3º
ANA CLAUDIA PINHEIRO DA SILVA	832.***.101-**	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	42	4º
CRISMEN GONÇALVES DA SILVA SANTOS	010.***.051-**	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	37	5º

ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Local: FUNSAUD

Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru

Data: 16/05/2022 e 17/05/2022

Hora: 07:30h às 10:30h

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2022**

PARTES:
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.
CNPJ 20.267.427/0001-68

MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIAL LTDA
CNPJ nº 59.650.556/0001-76

Processo de Licitação nº 040/2022 - Inexigibilidade nº004/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FRESAS E BROCAS PARA EQUIPAMENTO MÉDICO PERTENCENTE À FUNSAUD (CRANIÓTOMO DA MARCA MACOM), UTILIZADO NO CENTRO CIRÚRGICO DA UNIDADE HOSPITAL DA VIDA DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Fundamento Legal Artigo 25, c/c paragrafo 1º da Lei nº 8.666/93.
Justificativa anexa nos autos do processo nº 040/2021.

As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados por meio instrumento legal de contrato, aditivo, termo de ajuste de contas ou outro cabível, até assinatura contrato de gestão.

FISCAIS DO CONTRATO: Paulo Nobuo Tanamati - Coordenador do Almoxarifado (Portaria nº 203/FUNSAUD/2021 de 25 de Novembro de 2021) e Tais Rodrigues Alves – Supervisor de Almoxarifado (Portaria nº104/FUNSAUD/2021 de 01 de Setembro de 2021).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, ou até a efetiva entrega dos itens.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.750,00 (Trinta e Três Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).

Dourados - MS, 06 de Maio de 2022.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 183 DE 15DE MARÇO DE 2021

Republica-se por Incorreção**EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2021**

PARTES:
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

MELO COMERCIO DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 39.241.426/0001-72

Onde lia-se: :Processo de Licitação nº 13/2021– Pregão Presencial nº 47/2021.
Passa a ler: Processo de Licitação nº 47/2021– Pregão Presencial nº 13/2021.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, objetivando atender as necessidades e demanda da Central de Abastecimento Farmacêutico da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados por meio instrumento legal de contrato, aditivo, termo de ajuste de contas ou outro cabível.

Onde lia-se: **FISCAIS DO CONTRATO:** Jéniffer Naiara de Lima Lopes, Coordenadora de Almoxarifado (PORTARIA Nº 021/FUNSAUD/2021 de 19 de Fevereiro de 2021) e Larissa Rodrigues Pimentel -Farmacêutica CAF FUNSAUD.

Passa a ler: **FISCAIS DO CONTRATO:** Paulo Nobuo Tanamat, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 203/FUNSAUD/2021 de 25 de novembro de 2021) e Larissa Rodrigues Pimentel -Farmacêutica CAF FUNSAUD.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.374,50 (oito mil trezentos e quatro reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2022.

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

Republica-se por Incorreção**EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2021**

PARTES:
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ: 20.267.427/0001-68
PRO-ONCO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 14.927.939/0001-00

Onde lia-se: :Processo de Licitação nº 13/2021– Pregão Presencial nº 47/2021.
Passa a ler: Processo de Licitação nº 47/2021– Pregão Presencial nº 13/2021.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, objetivando atender as necessidades e demanda da Central de Abastecimento Farmacêutico da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados por meio instrumento legal de contrato, aditivo, termo de ajuste de contas ou outro cabível.

Onde lia-se: **FISCAIS DO CONTRATO:** Jéniffer Naiara de Lima Lopes, Coordenadora de Almoxarifado (PORTARIA Nº 021/FUNSAUD/2021 de 19 de Fevereiro de 2021) e Larissa Rodrigues Pimentel -Farmacêutica CAF FUNSAUD.

Passa a ler: **FISCAIS DO CONTRATO:** Paulo Nobuo Tanamat, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 203/FUNSAUD/2021 de 25 de novembro de 2021) e Larissa Rodrigues Pimentel -Farmacêutica CAF FUNSAUD.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.565,80 (oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2022.

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

FUNDAÇÕES / PORTARIA - FUNSAUD**PORTARIA Nº 103/2022/FUNSAUD de 03 de maio de 2022**

Republica-se por incorreção, onde consta PORTARIA Nº 103/2021/FUNSAUD de 03 de maio de 2022, que passe a constar PORTARIA Nº 103/2022/FUNSAUD de 03 de maio de 2022.

O Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, nomeado pelo DECRETO “P” Nº 137 de 11 de março de 2021, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Complementar nº 245 de 03 de abril de 2014 e ao disposto no art. 12 do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Fábio Maciel Loureiro, em substituição a Iane de Souza para desempenhar as atividades de Presidente da Comissão Permanente responsável pela condução de sindicância e de processos administrativos disciplinares no âmbito da FUNSAUD.

Art. 2º. Destituir da Comissão Permanente os membros, Iane de Souza, Silviane Krokosz e Luciana dos Santos Mattos.

Art. 3º. Nomear na qualidade de membros da Comissão Permanente, Camila Tonico Gomes, Mariana Larissa Melo e Junia Angelica Benites.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 03 de maio de 2022.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente - FUNSAUD

DEMAIS ATOS / RECEBIMENTO DE VERBAS - CONVÊNIOS FEDERAIS**NOTIFICA RECEBIMENTO DE VERBAS FEDERAIS**

O Município de Dourados/MS através da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município, da liberação de recursos financeiros proveniente do Governo Federal, conforme abaixo relacionado:

Órgão repassador	Nº Convênio	Nº C/Corrente	Objeto	Data do receb.	Valor R\$
FNDE		12.020-0	PNAE	04/05/2022	315.876,88
FNAS		22.292-5	PISO DE TRANS. M. COMPLEXIDADE	05/05/2022	4.347,71
FNAS		22.292-5	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE	05/05/2022	18.885,90
FNAS		22.292-5	PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE	05/05/2022	16.519,97
TOTAL					355.630,46

Dourados, 09/05/2022

VILSON DANTAS
Diretor de Convênios

OUTROS ATOS

ATA - CMMA-PME / SEMED**ATA DE Nº 011 DA CMMA-PME/SEMED
ATA DE REUNIÃO**

No dia, 28 de abril de 2022, às 8h, se reuniram de modo Remoto por intermédio da Plataforma Meet os membros da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (CMMA/PME) de Dourados-MS: Cristina Fátima Ávila Santana (coordenadora CMMA), Elis Regina dos Santos Viegas (Secretária executiva CMMA), Antonio Marcos Lescano de Oliveira (representante SED), Luciene Martins Ferreira Rocha (representante Simted), Bruna Caroline Camargo (representante UEMS), Terezinha Aparecida Piva Sposito e Eliandra Fatima Carollo Raidan (representantes Educação Especial SEMED), Luciane Fernandes Mendes (representante Procuradoria Geral do Município), Luci Marques Pereira Troian (representante FME), Ana Maria Magro Lino (representantes CACS), Édio Felipe Valério (representantes Educação Indígena). A professora Cristina (coordenadora geral CMMA) iniciou os trabalhos saudando a todos e explanando de forma geral a pauta prevista, conforme ofício convocatório: Relatório de Monitoramento e Avaliação 2020/2021; Audiência pública; Encaminhamentos gerais. A Professora Cristina na sequência apresentou a primeira pauta referente à análise do Relatório no que se refere aos indicadores e avaliação das estratégias (2020/2021), observando que o mesmo foi finalizado e encaminhado para profa Maria José (articuladora estadual), e que a partir do retorno da profa Mazê, já seria encaminhado para os membros CMMA, FME, para então Audiência Pública. Na sequência, tratou-se da Audiência Pública, apontando o que já conseguimos enquanto CMMA, a saber: apoio do Vereador Sergio Nogueira, data de realização 31 de maio, horário das 8 às 12 horas, cerimonial, data show, som, café e água; mas, também indicando o que ainda falta: decidir o formato da apresentação (por metas/indicadores + estratégias ou apenas metas/indicadores) e do debate (por perguntas direto da plateia, por debatedores/ membros CMMA + plateia/comunidade); além da possibilidade de aproveitar a oportunidade para levantar proposições futuras, com vista ao novo PME 2025/2035; assim, foi decidido por uma organização com apresentação geral do PME (2014-2024), depois apresentação de questões e/ou comentários por parte dos debatedores, que serão os próprios membros da CMMA, para então passar para a plateia. Por fim, seguiu-se para os “encaminhamentos gerais”, concluídas as considerações e agradecimentos pela participação dos presentes na reunião, foi informado que a presente Ata seria finalizada posteriormente, assim como as assinaturas seriam coletadas depois. Encerradas as explanações e ponderações por parte da coordenadora geral e demais membros da CMMA-PME, finalizou-se a pauta prevista para a reunião. Sem mais nesse momento, eu, Elis Regina dos Santos Viegas, afirmo serem verdadeiras as informações aqui relatadas em 2 (duas) páginas.

Cristina Fátima Ávila Santana	Elis Regina dos Santos Viegas
Antonio Marcos Lescano de Oliveira	Luci Marques Pereira Troian
Luciene Martins Ferreira Rocha	Eliandra Fatima Carollo Raidan
Bruna Caroline Camargo	Elizabete Velter Borges
Terezinha Aparecida Piva Sposito	Luciane Fernandes Mendes
Ana Maria Magro Lino	Édio Felipe Valério

Dourados, 28 de abril de 2022.

Local: Plataforma Meet.

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

PASQUARELLI & STAUT LTDA EPP torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para atividade de comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, localizado na Rua Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº2064, Centro, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDILSON AGUIAR MALDONADO torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Licença Simplificada - LS, para atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), localizado na Rua Independência, nº457, Jardim Itália, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

J R SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação - LO, para atividade de Serviços de usinagem, tornearia e solda; Manutenção e reparação de tratores agrícolas, veículos pesados, localizada na Rua Coronel Ponciano, nº 430, Parque dos Jequitibás, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ARCA DE NOÉ VETERINÁRIA EIRELI ME, torna Público que requereu Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), as LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO, para atividade de SERVIÇO DE BANHO; TOSA; CORTE; CUIDADOS E ALOJAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS; MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS., localizada na Rua CUIABÁ nº 2.030, CENTRO, no Município de Dourados MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Aginaldo Aparecido sobrinho 13225072877, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de licença Ambiental Simplificada (RLS), para atividade de serviços de borracharia(Borracheiro Independente), localizada na rua Monte Alegre, 4004 – Jd. Paulista - Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

THIAGO XAVIER FIGUEIREDO torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Licença Ambiental Prévia- LP, Instalação – LI e Operação - LO, para a atividade nº 371 - Barragem/açude de irrigação, localizada na Fazenda São Thiago, Rodovia Dourados/ Itahum, KM 20, Zona Rural – Dourados (MS).

ARNO KOCH torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença de Operação, para atividade de Avicultura de Corte, localizada na Chácara 93, Distrito de Macaúba, Zona Rural, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JOAO DE SOUZA - ME torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS) a Licença Simplificada para atividade de fabricação e comércio de sorvetes, picolés e outros gelados comestíveis, localizada na Av. Marcelino Pires, nº 2891, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PEDRO ALVES DE LIMA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS), para atividade avicultura de corte industrial – 25.000 aves, localizado na Linha Iguassu, Km 40, Zona Rural/Lagoa Bonita no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LILIAN PATUSSI GIMENES, ANA PAULA ASSIS DEVECCHI e BRUNO HENRIQUE CARDOSO, tornam Público que requereram do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença Simplificada – RLS para ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO MÉDICO, localizado na Rua Izzat Bussuan, 1795, 2ºandar, sala 207, Vila Progresso, Edifício Medical Center, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RESTAURANTE PARAISO LTDA - ME, tornam Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada – LS para ATIVIDADE DE PESQUEIRO, RESTAURANTE COM ENTRETENIMENTO, ATIVIDADE ESPORTIVA, localizado na Rua RODOVIA MS 376, KM 06, ZONA RURAL, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MICHEL ABDO CURY LTDA – ME torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença Simplificada – RLS juntamente com a Alteração da Razão Social de ANGÉLICA M. CEOLIN – ME para MICHEL ABDO CURY LTDA – ME para a mesma ATIVIDADE DE RESTAURANTES E SIMILARES, HAMBURGUERIA, localizada no mesmo endereço na Rua Antônio de Carvalho, 1997 - F, BNH III Plano, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

AUTO VIDROS DOURADOS LTDA - EPP, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE PÉÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES localizada na Rua dos Missionários, 595, Jd. Caramuru, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MINOHARA & MINOHARA LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença Simplificada (RLS) para a atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com açougue e Fabricação de produtos de carne - lingüiça, localizado na Rua Manoel Santiago, 345, Bairro Residencial Ypacarai, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CDM- CENTRO DIAGNÓSTICO MÉDICO LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença de Operação- RLO, para a atividade de Laboratório Clínico, localizada na Rua Major Capilé, nº 1565 – Jardim Central, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - UDAM**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO CONJUNTA DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E SUPLENTES DESSE CONSELHO, DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PARQUE DOS JEQUITIBÁS**

DOURADOS, 09 de maio de 2022

O presidente da Diretoria Executiva da UDAM em conjunto com a Presidente da Associação dos moradores do Parque dos Jequitibás, no uso de suas atribuições estatutárias convoca os associados residentes nesta localidade para participarem da eleição que definirá a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Suplentes desse Conselho. O processo eleitoral ocorrerá no dia 12 de junho de 2022, no pavilhão de Eventos Dom Teodardo Leitz, situado na Rua Coronel Ponciano, Parque dos Jequitibás, Dourados/MS, entre 9:00 hs e 15:00hs. Havendo somente uma chapa escrita na UDAM a eleição será por aclamação.

A Comissão Eleitoral que coordenará todas as etapas do pleito é composta pelos diretores da UDAM, os 2 fiscais e 2 mesários dos quais serão indicados pelas chapas inscritas em no Maximo dez dias antes da eleição, não será registrada a chapa que não estiver com todos os cargos, titulares e suplentes e com assinatura de todos os postulantes.

Conforme dispõe do Estatuto Social, a forma de eleição, tanto da Diretoria Executiva, quanto do Conselho Fiscal, consistirá na apresentação de chapa conjunta, as quais deverão conter os cargos, os nomes completos dos candidatos correspondentes e suas respectivas autorizações, acompanhadas de número do documento de identidade pessoal além das certidões negativas criminais.

As inscrições das chapas, concorrentes tanto à Diretoria Executiva, quanto ao Conselho Fiscal deverão ser feitas mediante expediente dirigido à Comissão Eleitoral da UDAM até o dia 01 de junho de 2022 até as 17 horas do último dia do prazo de inscrição. Todas as informações e registro das chapas deverão ser feitos no escritório da UDAM situado na rua Cuiabá 1459, Centro, Dourados MS, entre as 08:00 e 11:00 horas de segunda a sexta. Maiores informações com o Presidente José Nunes através do telefone (67) 99636-8500. Após o registro os postulantes receberão copia do Regimento da Eleição que devera ser cumprido na integra.

Podem compor as chapas de candidatos, tanto à Diretoria Executiva, quanto ao Conselho Fiscal, todos os comunitários residentes nos bairros citado neste edital ficando vedada a participação de comerciantes ou trabalhadores não residentes que trabalha ou tenha um comercio na área há que se refere o edital. Sendo que cada candidato somente poderá participar de uma única chapa, a inscrição em mais de uma chapa ou de pessoas não moradores na área referida anula automaticamente o registro da chapa.

A eleição, tanto da Diretoria Executiva, quanto do Conselho Fiscal, será feita por voto universal, direto e secreto, somente podendo exercer essa prerrogativa o Associado no gozo de seus direitos estatutários, e que já tenha alcançado idade superior a 16 (dezesseis) anos, portando carteira de identidade e comprovante de residência em seu nome, contrato de locação ou documento que comprove ser residente no endereço declarado.

Não será permitido, em qualquer hipótese, o voto por procuração. São inelegíveis para quaisquer cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, além daqueles impedidos por Lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular e a fê pública ou que por motivo fútil atacar a honra ou denegrir a imagem dos diretores e da entidade UDAM em exercício do mandato.

Os integrantes da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos à Diretoria Executiva dissolvendo-se esta logo em seguida à cerimônia de posse e regularização dos documentos das chapas proclamadas eleitas.

José Nunes

PRESIDENTE DA UDAM

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

TERMO DE POSSE - PREVID**TERMO DE POSSE**

Aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, no auditório do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PreviD, situado na Avenida Weimar Gonçalves Torres, 3215, sala D, na cidade de Dourados-MS, na presença do senhor Alan Aquino Guedes de Mendonça, Prefeito Municipal de Dourados, compareceram os eleitos no sufrágio do dia 06 de abril de 2022, para composição da Diretoria Executiva do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS – PreviD, gestão 2022/2025, os senhores THEODORO HUBER SILVA, reeleito para exercer o cargo de Diretor Presidente; ALBINO JOÃO ZANOLLA, eleito para exercer o cargo de Diretor Administrativo; GLEICIR MENDES CARVALHO, reeleita para exercer o cargo de Diretora de Benefícios e MÁRCIO FERNANDES VILELA RODRIGUES, eleito para exercer o cargo de Diretor Financeiro, abaixo relacionados, nomeados através do Decreto nº 1.243, de 19 de abril de 2022. Após lido o seguinte Termo de Posse e chamados nominalmente, os empossados declararam seu comprometimento, firmaram o presente termo, também assinado pelo Senhor Prefeito Municipal.

Dourados-MS, 10 de maio de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça

Prefeito Municipal

Theodoro Huber Silva

Diretor Presidente

Albino João Zanolla

Diretor Administrativo

Gleicir Mendes Carvalho

Diretora de Benefícios

Márcio Fernandes Vilela Rodrigues

Diretor Financeiro